



**GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

278/2018

05/09/2018

**OBJETO**

**Aquisição e instalação de persianas verticais e horizontais**

**MODALIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL**

0000000001





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal Hiro Vieira - R: Bernardino Bogo | Nº 175 | CEP 87160-000

Fone: |44| 3245-8400 | CNPJ 76.285.329/0001-08

Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº 10/2018

De: Zenaide A. Mendes Batilani	Para: Sonia Regina Oliveira Souza
Departamento de Industria e Comércio	Departamento da Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objetivo a **compra de persianas** para atender as necessidades dos departamentos de Indústria, Comércio e Turismo, Educação e Cultura, Agricultura e Pecuária, Saúde, Esporte, Obras e Meio Ambiente, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguáçu, 04 de setembro de 2018.

ZENAIDE A. MENDES BATILANI

Diretora do Departamento de Industria, Comércio e Turismo

0000000002





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal Hiro Vieira - R. Bernardino Bogo | Nº 175 | CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 | CNPJ 76.285.329/0001-08

Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a abertura de licitação para registro de preços para aquisição e instalação de persianas verticais e horizontais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Subtotal
01	Persiana Horizontal em Alumínio 25 mm, em cores diversas.	200	Metros quadrados	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
02	Persiana Vertical em Blackout 90 mm, em cores diversas.	250	Metros quadrados	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 41.000,00</b>

### DEPARTAMENTO REQUISITANTE

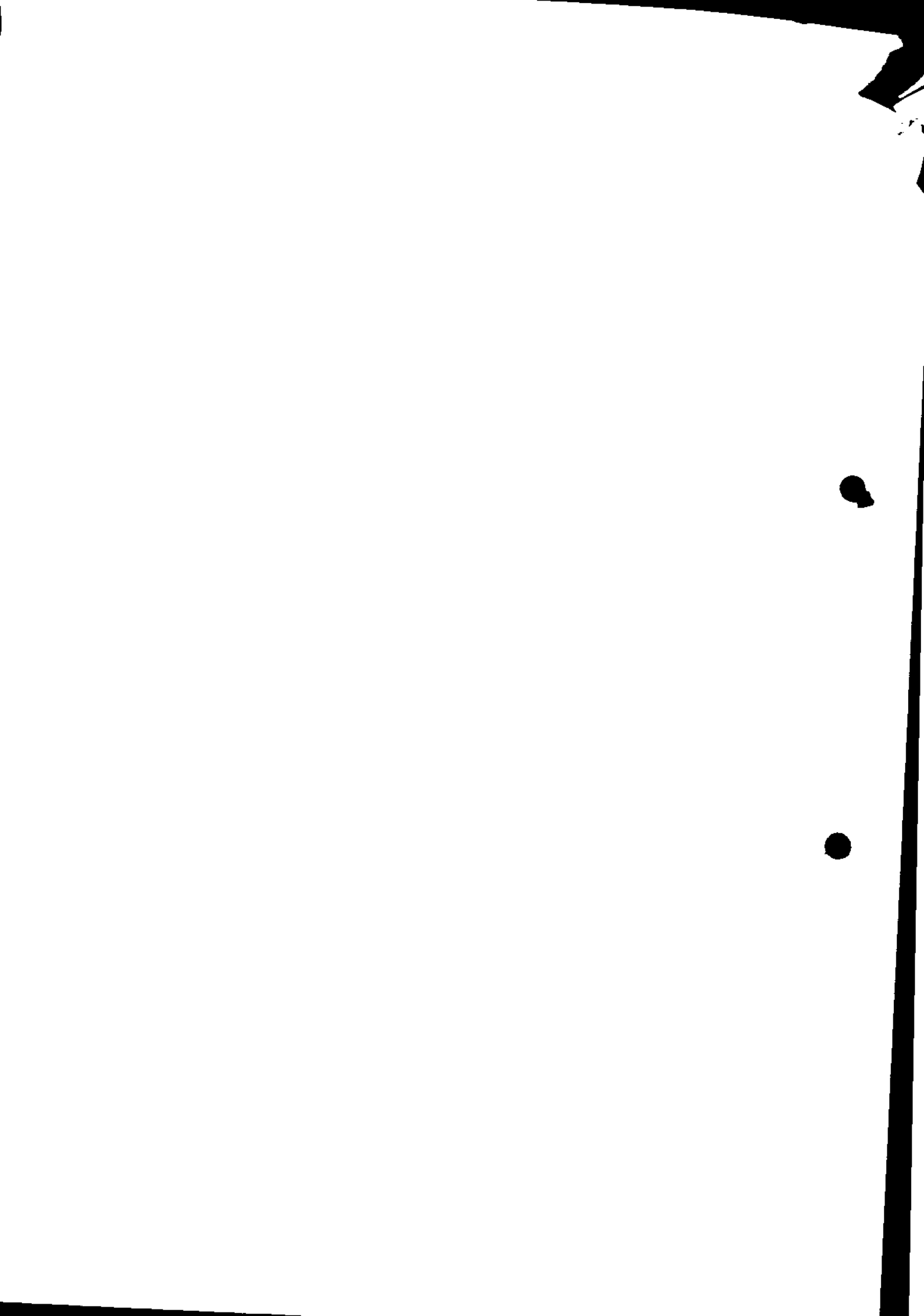
A presente aquisição será destinada a atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Indústria, Comércio e Turismo, Educação e Cultura, Agricultura e Pecuária, Saúde, Esporte, Obras e Meio Ambiente.

### DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item.

### JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e instalação de persianas em alumínio e em blackout para os Departamentos Municipais de Indústria, Comércio e Turismo, Educação e





Cultura, Agricultura e Pecuária, Saúde, Esporte, Obras e Meio Ambiente, com o objetivo de impedir a entrada dos raios solares nos ambientes, tendo em vista que há locais com grandes áreas revestidas de vidros, deixando-os vulneráveis a grande incidência solar e a visão totalmente desprotegida para a área interna.

Além disso, a aquisição/instalação das persianas contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos servidores desses departamentos.

### **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

a) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **20 (vinte) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo do material

d) O objeto será entregue no seguinte local: Almoxarifado de Mandaguáçu, endereço, Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq Ouro Verde.

e) Horário de Entrega: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.







c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, **Zenaide A. Mendes Batilani**, matrícula sob nº 500315, portadora da CI/RG nº 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves Oliveira**, matrícula sob nº 201508, portadora da CI/RG nº 60617325 e inscrita no CPF/MF nº 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





---

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável pela pesquisa de preços foi a Sr<sup>a</sup> **Zenaide A. Mendes Batilani**.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

**DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referencia e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Aprovo, em 05/09/2018.

**Zenaide A. Mendes Batilani**  
SECRETÁRIA DO DEPARTAMENTO DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

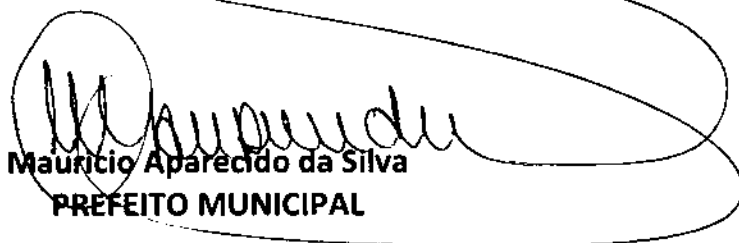




## DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 06/09/2018

  
Mauricio Aparecido da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL



# ORÇAMENTO DE PERSIANAS

A Prefeitura Municipal de Mandaguáçu

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Persiana Horizontal em Alumínio 25 mm, em cores diversas.	200	Metros quadrados	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
02	Persiana Vertical em Blackout 90 mm, em cores diversas.	250	Metros quadrados	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 41.000,00</b>

Maringá - PR 26/09/2018.

*Rodrigo Moraes*

Decorações Pluma (44) 322706-14 / 997093747  
Rodrigo Moraes

10.013.640/0001-90

A.G. DECORAÇÕES PLUMA  
LTDA - ME

AVENIDA PARANÁ, 218 - FERRÃO - ZONA III  
CEP: 85115-100 - MARIINGÁ - PARANÁ

0000000000







PERSIANAS  
IMPERIUM

## Orçamento

### A Prefeitura Municipal de Mandaguacu

● 200 m<sup>2</sup> de persianas horizontais em alumínio 25mm, em cores diversas.

Rs 140,00 valor m<sup>2</sup>

Rs 28.000,00

250 m<sup>2</sup> de persianas verticais em blackout 90mm, em cores diversas.

Rs 150,00 valor m<sup>2</sup>

Rs 37.500,00

● Total do orçamento: Rs 50.050,00

Maringá, 02 de outubro de 2018

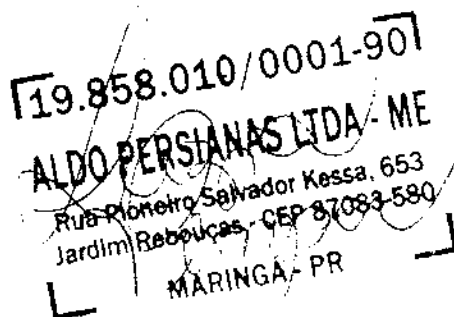
Aldo Persianas Ltda

CNPJ: 19.858.010/0001-90

44-3253-5574 / 3263-0500

Rua pioneiro Salvador Kessa, 653

Jardim Rebouças - Maringá - PR



0000000009





MANDAGUAÇU 05, SETEMBRO DE 2018

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

### ORÇAMENTO PERSIANAS

#### Persiana Horizontal Alumínio 25 mm

<i>Mt<sup>2</sup></i>	<i>Valor mt<sup>2</sup></i>	<i>Total</i>
200 mts	105,80R\$	21160,00R\$

#### Persiana Vertical Blackout 90 mm com acabamento de alumínio revestido (sanefa)

<i>Mt<sup>2</sup></i>	<i>Valor mt<sup>2</sup></i>	<i>Total</i>
250mts	135,00R\$	33750,00 R\$

**Total: 54910,00**

DESDE JÁ OBRIGADO!

COMÉRCIO DE ENXOVAIS CRUZ LTDA. C.N.F. 01.179.817/0001-31 INSCR. EST. 9814374028

AV. MUNHOZ DA ROCHA 500 CENTRO-CEP 87160-000-MANDAGUAÇU- PARANA

JOSÉ T. DA CRUZ JR.

0000000010



100



Prefeitura do Município de Mandaguacu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

---

## DESPACHO

*Processo administrativo nº 278/2018*

*Interessado: Departamento de Industria, Comercio e Turismo*

*Objeto: Aquisição e instalação de persianas verticais e horizontais*

Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguacu-PR, 06/09 de 2018.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

0000000011





**Prefeitura do Município de Mandaguacu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Ilmo. Sr Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

**Aquisição e instalação de persianas verticais e horizontais**, o nosso plano de contas para o Exercício 2018 contempla as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
256	3.3.90.30	0001	257	3.3.90.30	0001
374	3.3.90.30	0107	377	3.3.90.30	0107
396	3.3.90.30	0104	400	3.3.90.30	0104
397	3.3.90.30	0103	401	3.3.90.30	0103
395	3.3.90.30	0001	399	3.3.90.30	0001
693	3.3.90.30	0001	695	3.3.90.30	0001
543	3.3.90.30	0303	549	3.3.90.30	0303
542	3.3.90.30	0001	547	3.3.90.30	0001
522	3.3.90.30	1494	525	3.3.90.30	1494
717	3.3.90.30	0001	720	3.3.90.30	0001
148	3.3.90.30	0001	153	3.3.90.30	0001
729	3.3.90.30	0001	731	3.3.90.30	0001

Mandaguacu-PR, 05/09/2018

Dpto. Fazenda  
Sonia Regina Oliveira de  
Souza

  
Dpto. Contábil  
Luiz Guilherme Borges  
Sabaine

0000000012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**PROTOCOLO GERAL**

PROCESSO Nº **1914 - 2018**



ASSUNTO

**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS E**

INTERESSADO

**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

LOCAL

**- Bairro -**

Mandaguaçu, 05/09/2018



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/09/2018 a 11/09/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtdde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-1509	Persiana Horizontal em Alumínio 25 mm, em cores diversas.	MT2	200,000	105,8000	21.160,00
2	45-02-1510	Persiana Vertical em Blackout 90 mm, em cores diversas.	MT2	250,000	250,0000	62.500,00
<b>TOTAL DO PROCESSO ADM.</b> →						<b>83.660,00</b>
<b>TOTAL</b> →						<b>83.660,00</b>

Processo Adm./ Ano: 200/2018

0000000013





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2018

Processo Nº. 186/2018

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição e instalação de persianas verticais e horizontais, (**conforme descrito no edital e anexo**); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega e instalação parcelada das persianas ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal pela empresa vencedora inclusive CND Federal e do FGTS; justifica-se o pagamento dessa maneira, visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 1 de setembro de 2018

Zenaide A. Mendes Batilani

Dir do Departamento de Industria, Comercio e Turismo

0000000014



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vicira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2018**

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 186/2018

2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição e instalação de persianas verticais e horizontais, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente aquisição e instalação de persianas em alumínio e em blackout para os Departamentos Municipais de Indústria, Comércio e Turismo, Educação e Cultura, Agricultura e Pecuária, Saúde, Esporte, Obras e Meio Ambiente, com o objetivo de impedir a entrada dos raios solares nos ambientes, tendo em vista que há locais com grandes áreas revestidas de vidros, deixando-os vulneráveis a grande incidência solar e a visão totalmente desprotegida para a área interna. Além disso, a aquisição/instalação das persianas contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos servidores desses departamentos.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 83.660,00 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:  
256/374/396/397/395/693/543/542/522/717/148/729/3.3.90.30.00.00.00.00, //  
257/377/400/401/399/695/549/547/525/720/153/731.

Mandaguçu, 11 de setembro de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018 – (RP) PROCESSO Nº. 186/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia / /2018, às ..... hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos item de número 1 (um) e 2 (dois), serão **exclusivos** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

### **1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição e instalação de persianas verticais e horizontais.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 83.660,00 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

0000000016



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. **A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

**5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

**5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

0000000018



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGAO PRESENCIAL Nº. /2018  
PROCESSO Nº 186/2018  
JULGAMENTO DIA / /2018 AS HORAS  
LICITANTE  
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGAO PRESENCIAL Nº. /2018  
PROCESSO Nº 186/2018  
JULGAMENTO DIA / /2018 AS HORAS  
LICITANTE  
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregociro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”**

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

6.3. A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **20 (vinte) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) Os objetos do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo do material

0000000020



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) Os objetos serão entregues e instalados nos departamentos municipais de acordo com as solicitações administrativas.

d) Horário de Entrega e instalações: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”**

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

### **7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

### **7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

## **7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:**

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

## **7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

## **7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

**7.2.3.1** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**7.2.3.2** Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

0000000022



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

**7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

**7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.**

**7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## 8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

0000000024



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os Kits pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega e instalação ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega e instalação, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa

000000026



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

256/374/396/397/395/693/543/542/522/717/148/729/3.3.90.30.00.00.00.00, //  
257/377/400/401/399/695/549/547/525/720/153/731.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. As persianas só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos objetos entregues e rejeitados pelo setor competente.





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **15. DOS RECURSOS**

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## **16. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

0000000028



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **18. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, **Zenaide A. Mendes Batilani**, matrícula sob nº 500315, portadora da CI/RG nº 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves Oliveira**, matrícula sob nº 201508, portadora da CI/RG nº 60617325 e inscrita no CPF/MF nº



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguçu, 11 de setembro de 2018.

Anito Rocha de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo

0000000030



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO I

Pregão N°. /2018

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo  
coluna preço unitário:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário Maximo	Subtotal
01	Persiana Horizontal em Alumínio 25 mm, em cores diversas.	200	Metros quadrados		R\$ 105,80	R\$ 21.160,00
02	Persiana Vertical em Blackout 90 mm, em cores diversas.	250	Metros quadrados		R\$ 135,00	R\$ 33.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 54.910,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

**ANEXO II**

**Pregão N.º /2018**

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo)\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000032



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO III

Pregão N°. /2018

### DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO IV

Pregão Nº. /2018

### CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

0000000034



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO V

Pregão N°. /2018

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguáçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VI Pregão N° /2018

À  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
REF.

EDITAL PREGÃO N° /2018

PROCESSO N° 186/2018

ABERTURA DIA / /2018 Às ..... horas.

A Empresa \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná CNPJ N° \_\_\_\_\_ fone \_\_\_\_\_ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição e instalação de persianas verticais e horizontais, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário Máximo	Subtotal
01	Persiana Horizontal em Alumínio 25 mm, em cores diversas.	200	Metros quadrados		R\$ 105,80	R\$ 21.160,00
02	Persiana Vertical em Blackout 90 mm, em cores diversas.	250	Metros quadrados		R\$ 135,00	R\$ 33.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 54.910,00</b>

0000000036



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VII

Pregão N°. /2018

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. /2018

Processo N°. 186/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000038



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VIII

Pregão N° /2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° /2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018 – (RP)

### PROCESSO Nº. 186/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição e instalação de persianas verticais e horizontais, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às ..... horas do dia / /2018;

Data e Horário de abertura às ..... horas do dia / /2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguacu, 11 de setembro de 2018.

Anito Rocha de Oliveira  
Dir. do Dpto. Administrativo

0000000040



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO

### PROCESSO N. 186/2018

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS E HORIZONTAIS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Trata-se de análise do Processo n. 186/2018, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, destinados exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), objetivando a aquisição e instalação de persianas verticais e horizontais, conforme as necessidades dos departamentos municipais, para o município de Mandaguáçu-Pr, nas condições, quantidades, exigências e justificativas previstas na Solicitação de Abertura de Licitação e Termo de Referência (quatro folhas), elaborado e aprovado por: Zenaide A. Mendes Batilani – Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, datado 05/09/2018. Consta no Termo de Referência que: “os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi a Sra: Zenaide A. Mendes Batilani”. transcrição fiel.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 O valor máximo global estimado para aquisição e instalação de persianas, objeto do certame, caso autorizado, é de R\$ 54.910,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e dez reais).

4 Em síntese o processo foi instruído com: a) Solicitação de Abertura de Licitação e Termo de Referência infra assinado por Zenaide A. Mendes Batilani c/ 04 folhas; b) Identificação da responsável pelos Orçamentos – Zenaide A. Mendes Batilani; c) Orçamentos totalizando 03 folhas; d) Despacho e requisição da autoridade competente para parecer; f) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários e informações correlatas, datado 05/09/2018 infra assinado pela Diretora de Fazenda Sonia Regina Oliveira de Souza, e, Departamento Contábil Luiz Guilherme Borges; g) Minuta Termo de Referência para Pregão e Pedido de Bens e Serviços simplificados c/ aprovação; h) Minuta do Edital de Licitação e demais anexos.

5 A definição do objeto, foram elaborados pela Servidora Solicitante, conforme Art. 3º da Lei Federal n. 10.520/2002, esta deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

6 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital contem no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto.

0000000041



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

7 Verifica-se que o valor elencado no Pedido de Bens e Serviços para Pregão, e no tópico do Edital n. 1. **"Do Objeto"**, sub-tópico n.º 1.2. Limite de Preço por item, dispõe que a previsão máxima para aquisição e instalação das persianas é de **RS83.660,00** (oitenta e três mil seiscentos e sessenta reais), **porem conforme Termo de Referência, o valor máximo para a aquisição é de RS54.910,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e dez reais).**

8 Em relação ao tópico do Edital n.º 3. **"Da impugnação do ato convocatório"**, folha 04, verifica-se que consta no sub-tópico n.º 3.1 **que poderá ser solicitado esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, mediante protocolo junto à Prefeitura, porem limitar o conhecimento dos pedidos de esclarecimentos através de comparecimento ao local, esta indiretamente criando tratamento diferenciado ilegal às empresas com sede no Município** para com aquelas localizadas distantemente e queiram, eventualmente, apresentar alguma impugnação ao instrumento convocatório, em desconformidade com o Art. 3.º Paragrafo 1.º e o Art. 40, VIII, da Lei 8.666/93. **Visando um tratamento isonômico aos interessados, sugere-se que os pedidos de esclarecimentos não sejam restritos ao protocolo junto à Prefeitura, mas também admitido, as solicitações via e-mail, correio ou outro meio de comunicação à distância.**

9 **Destacamos** que pela licitação ser destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, caso não compareça nenhuma ME ou EPP, caracterizando-se uma licitação deserta para os itens, a ser examinado e certificado em ata pela comissão competente, por contribuição de decisão proferida Tribunal de Contas, ao responder o Processo de Consulta n. 17/15272, conforme interpretação sistemática do artigo 48, inciso II, da Lei Complementar 123/2.006, Lei 8666/1.993, e diante da inexistência de legislação municipal supletiva, tal como o fez a União, por meio do Decreto Federal n.º 8.538/2015, caberá à Administração, à luz da discricionariedade e da razoabilidade, optar pela realização de novo processo licitatório geral. Nos termos da Resolução 181/15-P276 do Tribunal de Contas, não comparecendo nenhuma ME /ou EPP, independente de previsão editalícia, é **vedado** a participação de empresa de maior porte.

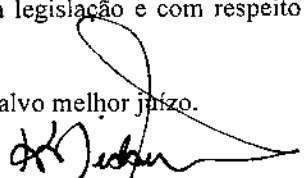
10 Em obediência ao Art. 8.º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, anexamos ao final, Decreto Municipal n. 6686/2018 do qual designa o pregoeiro e sua equipe de apoio.

11 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4.º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

12 Atendendo as orientações expedidas neste parecer, o presente estará em condições de ser encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para, querendo, autorize o procedimento licitatório.

13 Propõe-se, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

É o parecer, salvo melhor juízo.

  
Keetby Therese Midauar Seghesi

Assessora Jurídica

Mandaguáçu-PR, 18 de Setembro de 2018



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000  
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08  
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 6686/2018

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

Nomeia servidores (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

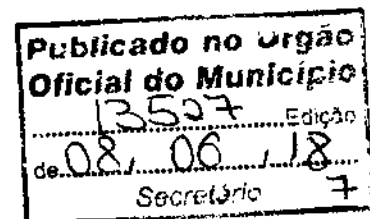
Art. 1º Ficam nomeados (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação os (as) Servidores (as) **ALZIR BOCCHI JUNIOR - PRESIDENTE, NATHANIA VANSAN CAMILLO E PEDRO COSTA JUNIOR- MEMBROS**, pelo exercício de 2018.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 6600/2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Mandaguáçu, 07 de junho de 2018.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



Keetha  
OAB/PR 13000

0000000043



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/01/2018 a 08/10/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-1509	Persiana Horizontal em Alumínio 25 mm, em cores diversas.	MT2	200,000	80,0000	16.000,00
2	45-02-1510	Persiana Vertical em Blackout 90 mm, em cores diversas.	MT2	250,000	100,0000	25.000,00
<b>TOTAL DO PROCESSO ADM.</b>						<b>41.000,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>41.000,00</b>

Processo Adm./ Ano: 200/2018

0000000044





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 91/2018

Processo Nº. 186/2018

- 1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição e instalação de persianas verticais e horizontais, (**conforme descrito no edital e anexo**); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega e instalação parcelada das persianas ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.
- 4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal pela empresa vencedora inclusive CND Federal e do FGTS; justifica-se o pagamento dessa maneira, visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.
- 5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 08 de outubro de 2018

Zenaide A. Mendes Batilani

Dir do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo

0000000045





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 91/2018

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 186/2018

2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição e instalação de persianas verticais e horizontais, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente aquisição e instalação de persianas em alumínio e em blackout para os Departamentos Municipais de Indústria, Comércio e Turismo, Educação e Cultura, Agricultura e Pecuária, Saúde, Esporte, Obras e Meio Ambiente, com o objetivo de impedir a entrada dos raios solares nos ambientes, tendo em vista que há locais com grandes áreas revestidas de vidros, deixando-os vulneráveis a grande incidência solar e a visão totalmente desprotegida para a área interna. Além disso, a aquisição/instalação das persianas contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos servidores desses departamentos.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

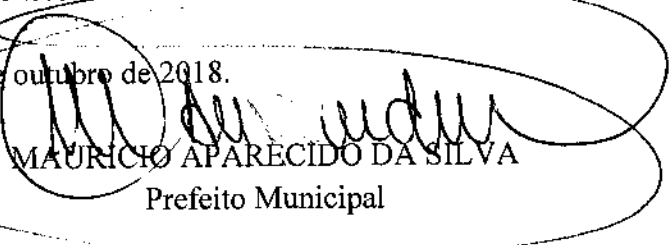
6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:  
256/374/396/397/395/693/543/542/522/717/148/729/3.3.90.30.00.00.00.00, //  
257/377/400/401/399/695/549/547/525/720/153/731.

Mandaguacu, 08 de outubro de 2018.

  
MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

0000000046



# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 186/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 26/10/2018, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguauçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos item de número 1 (um) e 2 (dois), serão **exclusivos** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição e instalação de persianas verticais e horizontais.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

0000000047





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: [licitacaomandaguacu@hotmail.com](mailto:licitacaomandaguacu@hotmail.com), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

0000000048





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

**4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

**5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

**5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

PROCESSO Nº 186/2018

JULGAMENTO DIA 26/10/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE:

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

PROCESSO Nº 186/2018

JULGAMENTO DIA 26/10/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE:

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”**

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

6.3. A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **20 (vinte) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) Os objetos do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo do material

0000000051



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) Os objetos serão entregues e instalados nos departamentos municipais de acordo com as solicitações administrativas.

d) Horário de Entrega e instalações: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”**

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

### **7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

### **7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

## **7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:**

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

## **7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

## **7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

**7.2.3.1** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**7.2.3.2** Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;**
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;**
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

**7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;**
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

**7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.**

**7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

000000054







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

000000055





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os Kits pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega e instalação ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega e instalação, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

256/374/396/397/395/693/543/542/522/717/148/729/3.3.90.30.00.00.00.00, //  
257/377/400/401/399/695/549/547/525/720/153/731.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

13.1. As persianas só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos objetos entregues e rejeitados pelo setor competente.

000000058



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **15. DOS RECURSOS**

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## **16. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

0000000059





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **18. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, **Zenaide A. Mendes Batilani**, matrícula sob nº 500315, portadora da CI/RG nº 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves Oliveira**, matrícula sob nº 201508, portadora da CI/RG nº 60617325 e inscrita no CPF/MF nº





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 08 de outubro de 2018.

Anito Rocha de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo

0000000061



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO I

Pregão Nº, 91/2018

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo  
coluna preço unitário:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade e	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário Maximo	Subtotal
01	Persiana Horizontal em Alumínio 25 mm, em cores diversas.	200	Metros quadrados		R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
02	Persiana Vertical em Blackout 90 mm, em cores diversas.	250	Metros quadrados		R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 41.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO II

Pregão Nº. 91/2018

### DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo)\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000063





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. 91/2018

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**

0000000064



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO IV

Pregão Nº. 91/2018

### CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

0000000065



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO V

Pregão Nº. 91/2018

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguáçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

0000000066



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VI

Pregão N°. 91/2018

À

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**REF.**

**EDITAL PREGÃO N°. 91/2018**

**PROCESSO N°. 186/2018**

**ABERTURA DIA 26/10/2018 Às 09:00 horas.**

A Empresa \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná CNPJ N° \_\_\_\_\_ fone \_\_\_\_\_ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição e instalação de persianas verticais e horizontais, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade e	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário Maximo	Subtotal
01	Persiana Horizontal em Alumínio 25 mm, em cores diversas.	200	Metros quadrados			
02	Persiana Vertical em Blackout 90 mm, em cores diversas.	250	Metros quadrados			
<b>VALOR TOTAL</b>						

0000000067





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VII

### Pregão Nº. 91/2018

#### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2018

Processo Nº. 186/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000069



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VIII

Pregão Nº. 91/2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 91/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

0000000070



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 186/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição e instalação de persianas verticais e horizontais, (conforme descrito no edital e anexo);


Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 26/10/2018;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 26/10/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguáçu, 08 de outubro de 2018.

  
Anito Rocha de Oliveira  
Dir. do Dpto. Administrativo

0000000071

**Prefeitura do Município de Sarandi**

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
 Rua José Antônio de Oliveira, 565 - caixa postal 71 - CEP 87111-230 - Centro  
 Fone/Fax (41) 3284-8000 - Sarandi - Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Obj: Processo Administrativo de Licitação nº 018/2018

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afirmamos que o contrato transcrito da forma e condições presentadas, interessa ao Município de Sarandi, em razão dos serviços a serem executados, e que o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, sendo, portanto, licitante e prestatador de serviços qualificados e capazes de cumprir o contrato.

Sarandi, 09 de outubro de 2018.

*Walter Volpato*  
**WALTER VOLPATO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.345/0001-09  
 Paraná  
 Endereço: AMAZONAS 500, CENTRO CEP: 86975000 Telefone: (44) 3233-1214

**Vencedores por Lote**

**Pregão 85/2018**

Fornecedor: CNPJ: 07.479.437/0001-07 ROTEPLAN SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	4411	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGENS		m <sup>2</sup>	2.500.000,0000	0,1200	300.000,00

Total da Fornecedor: 300.000,00

Totalização: 300.000,00

*Lucidiana Sehnem de Souza*  
**LUCIDIANA SEHNEM DE SOUZA**  
 Pregoeira

**Prefeitura do Município de Sarandi**

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
 R. José Antônio de Oliveira, 565 - caixa postal 71 - CEP 87111-230 - Centro  
 Fone/Fax (41) 3284-8000 - Sarandi - Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 018/2018-PMR**

ORIGEM	Unidade/Instituição nº. 018/2018
CONTRATANTE	Município de Sarandi - PR
CONTRATADO	CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SARANDI
OBJETO	Convênio de colaboração entre o Conselho Municipal de Sarandi e a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurância de Sarandi, que por meio deste convênio fará o repasse de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à Polícia Civil de Sarandi-PR, para realização das atividades de segurança da população e nos estabelecimentos da Cidade Velha e Delegacia de Polícia do Município de Sarandi-PR.
VALOR	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
BASE LEGAL	Artigo 37, da Lei 73.019/2014

Sarandi, 09 de outubro de 2018.

*Walter Volpato*  
**WALTER VOLPATO**  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Mandaguçu**

ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400  
 www.mandaguçu.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2018 - (RP) PROCESSO Nº. 100/2018**

**Objeto: MENOR PREÇO POR LOTE**  
 Objeto: Aquisição e instalação de fechaduras, portas, portão, grades, grilhões, cortinas, serviços gerais para conserto, serviços mecânicos e serviços elétricos, (conforme descrição no edital e anexo);  
 Data e Horário de recebimento das propostas, até às 09:00 horas do dia 11/10/2018;  
 Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 11/10/2018;  
 Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná.  
 Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná - site [www.mandaguçu.pr.gov.br](http://www.mandaguçu.pr.gov.br)

Mandaguçu, 02 de outubro de 2018

*Angelo Rocha de Oliveira*  
**Angelo Rocha de Oliveira**  
 Dir. de Departamento Administrativo

**AGUAS DE SARANDI**  
 Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

**ERRATA**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**CONTRATO Nº. 040/2018-SMSA**

A empresa AGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Maringá 1029, Centro, Sarandi-PR inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, neste ato devidamente representada pelo seu Superintendente, em plano assinado de seus Ações Sr. Michel Caldeira portador da Cédula de Identificação nº 17982-548-3 e do CPF nº 908.001.205-2 e 2.859-92, promove a seguinte modificação ao Contrato:

No Extrato do Contrato Administrativo nº 040/2018-SMSA, com publicação no dia 10 de outubro de 2018, no edição de nº 13.830, O Diário Hora do Paraná, a saber:

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO:** Serviço de manutenção de registros de medição em rede de distribuição de água.

**LEIA-SE:**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a ligação predial de água ligação predial de registro e medição de parâmetro.

Sarandi-PR, 19 de outubro de 2018

*Michel Caldeira*  
**Michel Caldeira**  
 Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**  
 Paraná - Brasil

**DECRETO Nº. 088/2018**

Súmula: Criação e nomeação do servidor José Leonardo dos Santos.

SÚMULA: JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS, Filho de Manoel de Paiva e do Estado do Paraná, no uso de sua atribuição que lhe são conferidas por Lei e no exercício do processo de nomeação de servidor José Leonardo dos Santos.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o servidor José Leonardo dos Santos, brasileiro, solteiro, português, branco, de idade de 35 anos, filho de Manoel de Paiva e do Estado do Paraná, no uso de sua atribuição que lhe são conferidas por Lei e no exercício do processo de nomeação de servidor José Leonardo dos Santos.

Art. 2º Fica nomeado o servidor José Leonardo dos Santos, brasileiro, solteiro, português, branco, de idade de 35 anos, filho de Manoel de Paiva e do Estado do Paraná, no uso de sua atribuição que lhe são conferidas por Lei e no exercício do processo de nomeação de servidor José Leonardo dos Santos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

EDIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018

Registra-se e Publica-se

*Supri Vitoriano de Aguiar*  
**SUPRI VITORIANO DE AGUIAR**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura do Município de Mandaguçu**

ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400  
 www.mandaguçu.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2018 - (RP) PROCESSO Nº. 190/2018**

**Objeto: MENOR PREÇO POR ITEM**  
 Objeto: Aquisição de Ferramentas, (conforme descrição no edital e anexo);  
 Data e Horário de recebimento das propostas, até às 09:00 horas do dia 29/09/2018;  
 Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 29/09/2018;  
 Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná.  
 Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná - site [www.mandaguçu.pr.gov.br](http://www.mandaguçu.pr.gov.br)

Mandaguçu, 19 de outubro de 2018

*Angelo Rocha de Oliveira*  
**Angelo Rocha de Oliveira**  
 Dir. de Departamento Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**  
 ESTADO DO PARANÁ

Rua João Vargas de Souza, 128 - Fone (41) 3244-0117 - CEP 87200-000

**DECRETO Nº. 011/2018**

JOSE MONTEIRO REBOA, Prefeito Municipal do Município de Paranacity, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o visto de inspeção de nº 011/2018 do Município de Paranacity, de 08/10/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, no cargo de Auxiliar de Fiscal, Grupo Ocupacional "CF", F106, 77, o titular de 02 de 02 de junho de 1994, o funcionário publico nº 011/2018, em conformidade com a aprovação no Concurso Público nº 011/2018, em 13 de novembro de 1995, conforme Edital nº 007/93.

Art. 2º - Por fim, o presente Decreto é publicado no Quadro de Pessoal desta municipalidade sendo considerados para todos os fins, atuais e tempo de serviço público para efeitos de classificação na tabela de vencimento.

EDIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE OUTUBRO DE 1994.

*Jose Monteiro Reboa*  
**Jose Monteiro Reboa**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**  
 CNPJ: 03.141.000/00

**PORTARIA Nº. 031/2018**

Designa advogado servidor municipal para atuar, sob a supervisão do Procurador Jurídico, nos processos de execução fiscal em que o município for parte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância do acompanhamento da cobrança judicial da dívida ativa do município;

Considerando o volume de ações ajuizadas e em andamento perante os Juízes de Justiça de Santa Fé;

Considerando que compete ao Procurador Jurídico do Município promover a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do município não liquidado;

Considerando ser atribuição do advogado de cargo de advogado no município prestar assessoria nos processos de execução fiscal em que o município for parte.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar e designar OUIZELINE DE FÁBIA BRAMBILLA, inscrita no CNJ nº 27.487 e no CPF nº 122.481.214-0, servidora municipal, inscrita no INSS, ocupante do cargo de Advogado, para atuar sob a supervisão do Procurador Jurídico, nos processos de execução fiscal em que o município for parte.

Art. 2º - A jornada de trabalho de 20 (vinte) horas de trabalho semanal, será cumprida nos horários de expediente normal do país, nos seguintes dias e períodos: terça-feira no meio período, quarta e quinta-feira em período integral.

Art. 3º - A Procuradora Jurídica do Município deverá prestar apoio de presente durante nos processos de execução fiscal de interesse do município, aplicadas e a serem executadas, para que a advogada seja cadastrada nos sistemas judiciais, com o Procurador Jurídico do Município e assessores jurídicos envolvidos, ficando entendido que a realização das atividades previstas por este decreto é de caráter temporário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Papa José Carlos Salvador de Oliveira Castro em 25 de outubro de 2018.

*Fernando Brambilla*  
**FERNANDO BRAMBILLA**  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Mandaguçu**

ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400  
 www.mandaguçu.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2018 - (RP) PROCESSO Nº. 180/2018**

**Objeto: MENOR PREÇO POR ITEM**  
 Objeto: Aquisição e instalação de persianas verticais e horizontais, (conforme descrição no edital e anexo);  
 Data e Horário de recebimento das propostas, até às 09:00 horas do dia 26/10/2018;  
 Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná.  
 Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná - site [www.mandaguçu.pr.gov.br](http://www.mandaguçu.pr.gov.br)

Mandaguçu, 08 de outubro de 2018.

*Angelo Rocha de Oliveira*  
**Angelo Rocha de Oliveira**  
 Dir. de Departamento Administrativo

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 14/2018-PRESERV  
 BASE LEGAL: Art. 24, Inc. V da Lei nº 8.666/93  
 CONTRATANTE: Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV - CNPJ 73.310.153/0001-06  
 CONTRATADO: AGRICOLAS PARTICADORA E CONFETARIA - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 25.019.224/0001-28  
 OBJETO: Realização de Obleto Alimentício para a sede do PRESERV.  
 VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo o fornecimento dos produtos o valor total de R\$ 1.010,50 (um mil e dezesseis reais e cinquenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrerá do objeto desta Dispensa de Licitação com o código de recursos da dotação orçamentária 03.00.1.04.122.0004.2041.33.50.30.00.00. Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Encargos Corrente, do Orçamento Próprio do PRESERV  
 VIGÊNCIA: A vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 31/12/2018  
 DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2018

*Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira*  
**Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira**  
 SUPERINTENDENTE DO PRESERV

**Pre**

(41) 3245-8222 - 3042-0069  
 www.precadparanacity.pr.gov.br  
 Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR - CEP: 87111-230 e - CNPJ: 73.310.153/0001-09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
 Estado do Paraná

Rua São Sebastião, 24 - Fone/Fax (41) 3214-0222  
 CEP: 83.520-000 Sarandi - PR  
 CNPJ: 08.352.968/0001-47

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018**

Ratifico por este termo, e Dispensa de Licitação para a aquisição de "Tanque Espargador e Vassoura Lateral, para a aquisição de Vassoura Recicladora utilizada na limpeza pública das ruas e avenidas do Município em favor da empresa: **DETRACTOR INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com cadastro CNPJ/MF: 19.827.305/0001-08, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autônomos, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo Nº. 009/2018**.

Gab. Direção do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, em 10 de outubro de 2018.

*Walter Volpato*  
**Walter Volpato**  
 Prefeito Municipal

000000072



**A** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018  
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: **BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA-EPP**  
CNPJ: 04.861.206/0001-67  
TELEFONE: (44) 3026-4050 e 3026-5639  
E-MAIL: [belladecormga@hotmail.com](mailto:belladecormga@hotmail.com)  
ABERTURA DO ENVELOPE: 26/10/2018 às 09:00HS  
OBJETO: Aquisição e instalação de persianas verticais e horizontais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PROCOLO GERAL



PROCESSO Nº 2171 - 2018

ASSUNTO  
**PREGÃO**  
INTERESSADO  
**BELLA DECOR DECORACOES LTDA**  
LOCAL  
**Rua -NÉO ALVES MARTINS Bairro -**  
Mandaguaçu, 26/10/2018

# BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA EPP

CNPJ 04.861.206/0001-67

NIRE 41204715354

## SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MÉRIS FÁTIMA GUERRA, brasileira, solteira, maior, nascida em 31 de agosto de 1964, natural de Nova Esperança - PR, empresária, portadora da cédula de identidade RG 5.223.055-1 SSP/PR, e do CPF 494.037.619-20, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, à Rua Pioneiro José Moreschi 124 - B, Jardim Diamante, CEP 87024-090 e LARA TERESA GUERRA LACERDA, brasileira, solteira, maior, nascida em 30/11/1999, natural de Maringá - PR, estudante, portador da cédula de identidade RG 13.576.383-7 SESP/PR e do CPF 106.403.749-64, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, à Rua Pioneiro José Moreschi 124 - B, Jardim Diamante, CEP 87024-090, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA EPP**, empresa com sede na cidade de Maringá - PR, à Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff 2426, Sala 04, Jardim Dourado, Zona 37, CEP 87040-550, inscrita no CNPJ 04.861.206/0001-67, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204715354, em sessão de 17/12/2001 e última alteração arquivada sob nº 20172242410 em sessão de 09/06/2017, tem entre si, justo e combinado a presente alteração, que será regida pelo art. 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social passa a ser: "COMÉRCIO VAREJISTA DE 4759-8/01 CORTINAS, PERSIANAS, TAPEÇARIA; 4751-2/01 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4753-9/00 AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS; 4781-4/00 UNIFORMES, ENXOVAIS; 4755-5/03 ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4754-7/02 COLCHÕES, COLCHONETES, TATAMES, TRAVESSEIROS; 4744-0/02 PISOS DE MADEIRA; 4744-0/05 PISOS E REVESTIMENTO CERÂMICO, ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUNAS, BOMBAS DE ÁGUA, HIDRÁULICA, BOX PARA BANHEIROS, CAIXAS DE ÁGUA, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS, CIMENTO, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS DE PLÁSTICOS E METÁLICAS, FORRO, GESSO, JANELAS, PIAS E LAVATÓRIOS, PORTAS, RODAPÉS, PORTÕES, 4744-0/01 FECHADURAS E DOBRADIÇAS, METAIS SANITÁRIOS; 4759-8/99 TOLDOS, PAPEL DE PAREDE; 4789-0/99 ARTIGOS DE DECORAÇÃO E ACESSÓRIOS; 4743-1/00 VIDROS; 4754-7/01 MÓVEIS; 1351-1/00 CONFECÇÃO DE CORTINAS, COLCHAS, MOSQUITEIROS, ALMOFADAS, TOALHAS DE BANHO E MESA; 4330-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4330-4/05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE RESINA EM INTERIORES E EXTERIORES E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: 9529-1/05 CONSERTO E REPARO DE ARTIGOS DE MADEIRA, TAPEÇARIA, MOBILIÁRIO, ESTOFADOS, PERSIANAS, TOLDOS, CORTINAS; 4330-4/99 INSTALAÇÃO DE TOLDOS, PERSIANAS E VIDROS".

*Guerra*



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 14:44 SOB Nº 20180861921  
PROTOCOLO: 180861921 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800542792. NIRE: 41204715354.  
BELLA DECOR DECORACOES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*



**BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA EPP**

CNPJ 04.861.206/0001-67

NIRE 41204715354

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA EPP**

CNPJ 04.861.206/0001-67

NIRE 41204715354

**MÉRIS FÁTIMA GUERRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 31 de agosto de 1964, natural de Nova Esperança - PR, empresária, portadora da cédula de identidade RG 5.223.055-1 SSP/PR, e do CPF 494.037.619-20, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, à Rua Pioneiro José Moreschi 124 - B, Jardim Diamante, CEP 87024-090 e **LARA TERESA GUERRA LACERDA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 30/11/1999, natural de Maringá - PR, estudante, portador da cédula de identidade RG 13.576.383-7 SESP/PR e do CPF 106.403.749-64, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, à Rua Pioneiro José Moreschi 124 - B, Jardim Diamante, CEP 87024-090, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA EPP**, empresa com sede na cidade de Maringá - PR, à Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff 2426, Sala 04, Jardim Dourado, Zona 37, CEP 87040-550, inscrita no CNPJ 04.861.206/0001-67, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204715354, em sessão de 17/12/2001 e última alteração arquivada sob nº 20172242410 em sessão de 09/06/2017.

*Handwritten signature/initials on the right margin.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial "BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA EPP" e terá sede e domicílio à Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff 2426, Sala 04, Jardim Dourados, Zona 37, CEP 87040-550, na cidade de Maringá Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 14:44 SOB Nº 20180861921.  
 PROTOCOLO: 180861921 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800542792. NIRE: 41204715354.  
 BELLA DECOR DECORACOES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten signature/initials at the bottom right.*

**BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA EPP**

CNPJ 04.861.206/0001-67

NIRE 41204715354

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA**

Nome	Quotas	Valor	Porcentagem
MÉRIS FÁTIMA GUERRA	29.700	29.700,00	99,00%
LORENA LACERDA	300	300,00	1,00%
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será: "COMÉRCIO VAREJISTA DE 4759-8/01 CORTINAS, PERSIANAS, TAPEÇARIA; 4751-2/01 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4753-9/00 AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS; 4781-4/00 UNIFORMES, ENXOVAIS; 4755-5/03 ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4754-7/02 COLCHÕES, COLCHONETES, TATAMES, TRAVESSEIROS; 4744-0/02 PISOS DE MADEIRA; 4744-0/05 PISOS E REVESTIMENTO CERÂMICO, ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUNAS, BOMBAS DE ÁGUA, HIDRÁULICA, BOX PARA BANHEIROS, CAIXAS DE ÁGUA, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS, CIMENTO, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS DE PLÁSTICOS E METÁLICAS, FORRO, GESSO, JANELAS, PIAS E LAVATÓRIOS, PORTAS, RODAPÉS, PORTÕES, 4744-0/01 FECHADURAS E DOBRADIÇAS, METAIS SANITÁRIOS; 4759-8/99 TOLDOS, PAPEL DE PAREDE; 4789-0/99 ARTIGOS DE DECORAÇÃO E ACESSÓRIOS; 4743-1/00 VIDROS; 4754-7/01 MÓVEIS; 1351-1/00 CONFECÇÃO DE CORTINAS, COLCHAS, MOSQUITEIROS, ALMOFADAS, TOALHAS DE BANHO E MESA; 4330-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4330-4/05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE RESINA EM INTERIORES E EXTERIORES E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: 9529-1/05 CONSERTO E REPARO DE ARTIGOS DE MADEIRA, TAPEÇARIA, MOBILIÁRIO, ESTOFADOS, PERSIANAS, TOLDOS, CORTINAS; 4330-4/99 INSTALAÇÃO DE TOLDOS, PERSIANAS E VIDROS".

*Spava**[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA QUARTA:** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2001 e seu prazo de duração é por indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 14:44 SOB Nº 20180861921.  
 PROTOCOLO: 180861921 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800542792. NIRE: 41204715354.  
 BELLA DECOR DECORACOES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/02/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

**BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA EPP**

CNPJ 04.861.206/0001-67

NIRE 41204715354

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá à sócia **MÉRIS FÁTIMA GUERRA** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembléia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 14:44 SOB Nº 20180861921.  
PROTOCOLO: 180861921 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800542792. NIRE: 41204715354.  
BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA EPP**

CNPJ 04.861.206/0001-67

NIRE 41204715354

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA**

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Maringá estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá 31 de janeiro de 2018.

TABELADO

*Méris Fátima Guerra*  
MÉRIS FÁTIMA GUERRA

TABELADO

*Lara Teresa Guerra Lacerda*  
LARA TERESA GUERRA LACERDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 14:44 SOB Nº 20180861921.  
PROTOCOLO: 180861921 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800542792. NIRE: 41204715354.  
BELLA DECOR DECORACOES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 19/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**3º TABELIONATO DE NOTAS**

**Maysa Claudia Mori**  
Escrevente Substituta  
MARINGÁ - PARANÁ

**3º TABELIONATO DE NOTAS - MARINGÁ**

Avenida Herval 375 - Fone: (44) 2103-0000  
Maringá - Paraná

RECONHECO e dou fé a(s) firma(s) de:

CPF nº 0811-0611-0001 - MERIS FATIMA GUERRA.....  
CPF nº 02401-11-0001 - LARA TERESA GUERRA LACERDA.....  
Por VERONICA S.

Em testemunho da Verdade,  
MARINGÁ, 08 de Fevereiro de 2018

MAYSA CLAUDIA MORI  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Selo: UPEFF - T. 13h41 - UCHS - T. 1h70  
1512-0  
Confira em <http://www.arsen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 14:44 SOB Nº 20180861921.  
PROTOCOLO: 180861921 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800542792. NIRE: 41204715354.  
BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures and initials]*

# *BD* Bella Decor

Bella Decor Decorações Ltda.

CNPJ 04.861.206/0001-67 - INSCR. EST. 902.53226-97

- Cortinas, Persianas
- Artigos Para Decoração
- Colchas, Almofadas
- Acessórios em Geral.

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A

Prefeitura do Município de Mandaguçu  
Pregão Presencial nº 91/2018

A empresa Bella Decor Decorações Ltda, com sede Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, 2426, na cidade de Maringá-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.861.206/0001-67 e Inscrição Estadual nº 902.53226-967, por intermédio de seu representante legal a Sra. Meris Fátima Guerra, portadora da cédula de Identidade nº 5.223.055-1 e do CPF Nº 494.037.619-20, **DECLARA**, especialmente para do **EDITAL DO PREGÃO Nº 91/2018**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, vice-prefeito, Secretários, Vereadores, Coordenadores ou equivalentes, Pregoeiro por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção oi ainda que seja servidor público deste município.

Por ser verdade, firmo o presente.

Maringá, 26 de outubro de 2018.

*Meris Fátima Guerra*

Meris Fátima Guerra-Sócia Administradora

RG: 5.223.055-1 CPF: 494.037.619-20

**04.861.206/0001-67**

**BELLA DECOR DECORAÇÕES  
LTDA**

Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, 2426  
Jd. Dourado - Cep: 87040-550

**MARINGÁ - PR**

Fone : (44) 3026-4050 / 3026-5639 - belladecormga@hotmail.com  
Rua Néo Alves Martins, 2113 - Centro - CEP 87013-060 - Maringá - Paraná



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.861.206/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/12/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BELLA DECOR DECORACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BELLA DECOR DECORACOES</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e perslanas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF</b>	NÚMERO <b>2426</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO SALA 04</b>
CEP <b>87.040-550</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DOURADOS</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGÁ</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(44) 3026-5639 / (44) 3026-4050</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BELLADECORMGA@HOTMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/09/2018** às **17:53:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90253226-97	04.861.206/0001-67	03/2002

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BELLA DECOR DECORACOES LTDA ME**  
 Título do Estabelecimento **BELLA DECOR DECORACOES**  
 Endereço do Estabelecimento **AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, 2426, TER SL 04 - JARDIM DOURADOS**  
**- CEP 87040-550**  
**FONE: (44) 3026-5639**  
 Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 03/2002**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS**  
**1351-1/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO**  
**4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS**  
**4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**  
**4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**  
**4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
**4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**  
**4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**  
**4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**  
**4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**  
**4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**  
**4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL**  
**4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE**  
**4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES**  
**4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	494.037.619-20	MERIS FATIMA GUERRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	106.403.749-64	LARA TERESA GUERRA LACERDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/11/2018.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90253226-97



10/10/2018 .

Emissão do CICAD

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
10/10/2018 15:56:27

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BELLA DECOR DECORACOES LTDA**  
**CNPJ: 04.861.206/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

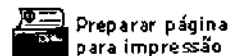
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:18:43 do dia 27/08/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/02/2019.

Código de controle da certidão: **0733.A650.E6F7.10AA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018801605-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.861.206/0001-67**  
Nome: **BELLA DECOR DECORACOES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/01/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 122284/2018**

Certificamos, conforme requerido por **BELLA DECOR DECORACOES LTDA**, CPF/CNPJ nº **04.861.206/0001-67**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **BELLA DECOR DECORACOES LTDA**, CPF/CNPJ nº **04.861.206/0001-67**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO QUE AGUARDA BAIXA NO SISTEMA.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **25/10/2018**

Válida até: **23/01/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **BA959.D83F6.440E2F996A6AA4ADB8F645**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: [www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb](http://www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb)

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04861206/0001-67**Razão Social:** BELLA DECOR DECORACOES LTDA ME**Endereço:** R NEO ALVES MARTINS 2113 LOJA 03 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/10/2018 a 09/11/2018**Certificação Número:** 2018101115291079311918

Informação obtida em 17/10/2018, às 15:43:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BELLA DECOR DECORACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.861.206/0001-67

Certidão nº: 158195883/2018

Expedição: 12/09/2018, às 14:54:43

Validade: 10/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELLA DECOR DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.861.206/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**Bella Decor Decorações Ltda.**

CNPJ 04.861.206/0001-67 - INSCR. EST. 902.53226-97

- Cortinas, Persianas
- Artigos Para Decoração
- Colchas, Almofadas
- Acessórios em Geral.

**DECLARAÇÃO DE SUJEÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À  
Prefeitura do Município de Mandaguaçu  
Pregão Presencial nº 91/2018

O signatário da presente, em nome da empresa Bella Decor Decorações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.861.206/0001-67, localizada à Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, 2426, na cidade de Maringá-Pr, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação **Pregão Presencial nº 91/2018**, convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Maringá, 26 de outubro de 2018.

04.861.206/0001-67  
BELLA DECOR DECORAÇÕES  
LTDA

Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, 2426  
Jd. Dourado - Cep: 87040-850

MARINGÁ - PR

Fone : (44) 3026-4050 / 3026-5639 - belladecormga@hotmail.com

Rua Néo Alves Martins, 2113 - Centro - CEP 87013-060 - Maringá - Paraná

*Meris Fátima Guerra*  
Meris Fátima Guerra - Sócia Administradora  
CPF: 494.037.619-20  
RG. 5.223.055-1





**Bella Decor Decorações Ltda.**

CNPJ 04.861.206/0001-67 - INSCR. EST. 902.53226-97

- Cortinas, Persianas
- Artigos Para Decoração
- Colchas, Almofadas
- Acessórios em Geral.

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura do Município de Mandaguáçu  
Pregão Presencial nº 91/2018

A empresa Bella Decor Decorações Ltda, através de seu representante legal, a Sra. Meris Fátima Guerra, na qualidade de Proponente do Processo em epígrafe na modalidade de **Pregão Presencial Nº 91/2018, DECLARA**, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos e insalubres, não mantém ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nas conformidades do Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988.

(x) Não emprega menores de 14(quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 26 de outubro de 2018.

Meris Fátima Guerra - Sócia Administradora

RG: 5.223.055-1

CPF: 494.037.619-20

**04.861.206/0001-67**

**BELLA DECOR DECORAÇÕES  
LTDA**

Av. Dr. Alexandre Rasguiaeff, 2426  
Jd. Dourado - Cep: 87040-550

**MARINGÁ - PR**

Fone : (44) 3026-4050 / 3026-5639 - belladecormga@hotmail.com

Rua Néo Alves Martins, 2113 - Centro - CEP 87013-060 - Maringá - Paraná

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: [www.distribuidormaringa.com.br](http://www.distribuidormaringa.com.br) - Email: [certidaodistribuidormg@gmail.com](mailto:certidaodistribuidormg@gmail.com)

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201809200923564256359

*A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>*

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**BELLA DECOR DECORACOES LTDA EPP**

**CNPJ nº 04.881.206/0001-67**

### Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 31,33 = 155 VRC - R\$ 0,62 = ISSQN 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 20 de setembro de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente



Assinado digitalmente por RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT em 20/09/2018 às 14:55:11

# 4.º TABELIONATO DE NOTAS

AV. XV DE NOVEMBRO, 500 - FONE/FAX (44) 3028-5481 - MARINGÁ-PR

Certifico e dou fé, que a presente cópia foi confirmada no site indicado neste documento, as 17:56 horas.

Lei 13.228 de 18-07-2012

SELO FUNARPEN

*Carla*  
25-OUT. 2013



- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS FRATI - TABELIÃO                   | <input type="checkbox"/> Fátima de Araújo Casaroto - Substituta    |
| <input type="checkbox"/> Joel Marson - Substituta                       | <input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Frati - Substituta  |
| <input type="checkbox"/> Elton Ramon Alonso - Substituta                | <input type="checkbox"/> Andréia Miranda Pedrosa - Substituta      |
| <input checked="" type="checkbox"/> Suzi Adriana Simoncini - Substituta | <input type="checkbox"/> Maritza Oliveira de Almeida - Substituta  |
| <input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves da Silva Bis-Substituta  | <input type="checkbox"/> Mariana da Silva Jung Bravin - Substituta |

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
PA76206

**A** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018  
ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA-EPP  
CNPJ: 04.861.206/0001-67  
TELEFONE: (44) 3026-4050 e 3026-5639  
E-MAIL: [belladecormga@hotmail.com](mailto:belladecormga@hotmail.com)  
ABERTURA DO ENVELOPE: 26/10/2018 às 09:00HS  
OBJETO: Aquisição e Instalação de persianas verticais e horizontais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO Nº 2170 - 2018

ASSUNTO  
**PREGÃO**

INTERESSADO  
BELLA DECOR DECORACOES LTDA

LOCAL  
Rua -NÉO ALVES MARTINS Bairro -  
Mandaguaçu, 26/10/2018

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08    Telefone: 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 91/2018 - PR

Processo Administrativo: 200/2018  
Processo Licitatório: 186/2018  
Data do Processo: 11/09/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA  
Endereço: AV. DR. ALEXANDRE RASGULAEFF, 2426 SALA - Bairro: JARDIM DOURADO  
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87040-550  
CNPJ: 04.861.206/0001-67    Inscrição Estadual: 9025322697  
Telefone: 4430264050    Enquadrado como MPE: Sim    MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	200,00	MT2	Persiana Horizontal em Alumínio 25 mm, em cores diversas.	80,00	Slim	0,0000	80,00	16.000,00
2	250,00	MT2	Persiana Vertical em Blackout 90 mm, em cores diversas.	100,00	Slim	0,0000	100,00	25.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Total Geral: 41.000,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

04.861.206/0001-67

Total por Extenso: ( quarenta e hum mil reais )

BELLA DECOR DECORAÇÕES  
LTDA

MARINGÁ, 25 de Outubro de 2018

Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, 2426  
Jd. Dourado - Cep: 87040-550

MARINGÁ - PR

*Handwritten signature*  
MARISS FÁTIMA GUERRA

SOCIA ADMINISTRADORA

F. 2649

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

**NOME**  
 MERIS FATIMA GUERRA

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 5223055-1 SEEP PR

**CPF** 494.037.619-20 **DATA NASCIMENTO** 31/08/1964

**FUNÇÃO**  
 OLINDO GUERRA

**TERESINHA BARELA GUERRA**

**PERMISSÃO** **ACC** **DTF. HAB.** **AB**

**Nº REGISTRO** 02102866071 **VALIDADE** 07/06/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 10/07/1996

**OBSERVAÇÕES**

*Meris Fatima Guerra*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** MARINGÁ, PR **DATA EMISSÃO** 07/06/2018

**ASSINATURA DO EMISSOR** **57042646645**  
**PR914641865**

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1624780310

PROIBIDO PLASTIFICAR 1624780310

# BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA EPP

CNPJ 04.861.206/0001-67

NIRE 41204715354

## SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**MÉRIS FÁTIMA GUERRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 31 de agosto de 1964, natural de Nova Esperança - PR, empresária, portadora da cédula de identidade RG 5.223.055-1 SSP/PR, e do CPF 494.037.619-20, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, à Rua Pioneiro José Moreschi 124 - B, Jardim Diamante, CEP 87024-090 e **LARA TERESA GUERRA LACERDA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 30/11/1999, natural de Maringá - PR, estudante, portador da cédula de identidade RG 13.576.383-7 SESP/PR e do CPF 106.403.749-64, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, à Rua Pioneiro José Moreschi 124 - B, Jardim Diamante, CEP 87024-090, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA EPP**, empresa com sede na cidade de Maringá - PR, à Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff 2426, Sala 04, Jardim Dourado, Zona 37, CEP 87040-550, inscrita no CNPJ 04.861.206/0001-67, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204715354, em sessão de 17/12/2001 e última alteração arquivada sob nº 20172242410 em sessão de 09/06/2017, tem entre si, justo e combinado a presente alteração, que será regida pelo art. 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social passa a ser: "COMÉRCIO VAREJISTA DE 4759-8/01 CORTINAS, PERSIANAS, TAPEÇARIA; 4751-2/01 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4753-9/00 AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS; 4781-4/00 UNIFORMES, ENXOVAIS; 4755-5/03 ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4754-7/02 COLCHÕES, COLCHONETES, TATAMES, TRAVESSEIROS; 4744-0/02 PISOS DE MADEIRA; 4744-0/05 PISOS E REVESTIMENTO CERÂMICO, ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUNAS, BOMBAS DE ÁGUA, HIDRÁULICA, BOX PARA BANHEIROS, CAIXAS DE ÁGUA, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS, CIMENTO, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS DE PLÁSTICOS E METÁLICAS, FORRO, GESSO, JANELAS, PIAS E LAVATÓRIOS, PORTAS, RODAPÉS, PORTÕES, 4744-0/01 FECHADURAS E DOBRADIÇAS, METAIS SANITÁRIOS; 4759-8/99 TOLDOS, PAPEL DE PAREDE; 4789-0/99 ARTIGOS DE DECORAÇÃO E ACESSÓRIOS; 4743-1/00 VIDROS; 4754-7/01 MÓVEIS; 1351-1/00 CONFECÇÃO DE CORTINAS, COLCHAS, MOSQUITEIROS, ALMOFADAS, TOALHAS DE BANHO E MESA; 4330-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4330-4/05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE RESINA EM INTERIORES E EXTERIORES E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: 9529-1/05 CONserto E REPARO DE ARTIGOS DE MADEIRA, TAPEÇARIA, MOBILIÁRIO, ESTOFADOS, PERSIANAS, TOLDOS, CORTINAS; 4330-4/99 INSTALAÇÃO DE TOLDOS, PERSIANAS E VIDROS".



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 14:44 SOB Nº 20180861921.  
PROTOCOLO: 180861921 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO/  
11800542792. NIRE: 41204715354.  
BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA EPP**

CNPJ 04.861.206/0001-67

NIRE 41204715354

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA EPP**

CNPJ 04.861.206/0001-67

NIRE 41204715354

**MÉRIS FÁTIMA GUERRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 31 de agosto de 1964, natural de Nova Esperança - PR, empresária, portadora da cédula de identidade RG 5.223.055-1 SSP/PR, e do CPF 494.037.619-20, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, à Rua Pioneiro José Moreschi 124 - B, Jardim Diamante, CEP 87024-090 e **LARA TERESA GUERRA LACERDA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 30/11/1999, natural de Maringá - PR, estudante, portador da cédula de identidade RG 13.576.383-7 SESP/PR e do CPF 106.403.749-64, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, à Rua Pioneiro José Moreschi 124 - B, Jardim Diamante, CEP 87024-090, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA EPP**, empresa com sede na cidade de Maringá - PR, à Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff 2426, Sala 04, Jardim Dourado, Zona 37, CEP 87040-550, inscrita no CNPJ 04.861.206/0001-67, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204715354, em sessão de 17/12/2001 e última alteração arquivada sob nº 20172242410 em sessão de 09/06/2017.

*parte*  
*de*  
*uma*  
*mesma*

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial "**BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA EPP**" e terá sede e domicílio à Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff 2426, Sala 04, Jardim Dourados, Zona 37, CEP 87040-550, na cidade de Maringá Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 14:44 SOB Nº 20180861921.  
 PROTOCOLO: 180861921 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800542792. NIRE: 41204715354.  
 BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letters 'JB' and 'C'.*



**BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA EPP**

CNPJ 04.861.206/0001-67

NIRE 41204715354

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Nome	Quotas	Valor	Porcentagem
MÉRIS FÁTIMA GUERRA	29.700	29.700,00	99,00%
LORENA LACERDA	300	300,00	1,00%
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será: "COMÉRCIO VAREJISTA DE 4759-8/01 CORTINAS, PERSIANAS, TAPEÇARIA; 4751-2/01 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4753-9/00 AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS; 4781-4/00 UNIFORMES, ENXOVAIS; 4755-5/03 ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4754-7/02 COLCHÕES, COLCHONETES, TATAMES, TRAVESSEIROS; 4744-0/02 PISOS DE MADEIRA; 4744-0/05 PISOS E REVESTIMENTO CERÂMICO, ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUNAS, BOMBAS DE ÁGUA, HIDRÁULICA, BOX PARA BANHEIROS, CAIXAS DE ÁGUA, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS, CIMENTO, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS DE PLÁSTICOS E METÁLICAS, FORRO, GESSO, JANELAS, PIAS E LAVATÓRIOS, PORTAS, RODAPÉS, PORTÕES, 4744-0/01 FECHADURAS E DOBRADIÇAS, METAIS SANITÁRIOS; 4759-8/99 TOLDOS, PAPEL DE PAREDE; 4789-0/99 ARTIGOS DE DECORAÇÃO E ACESSÓRIOS; 4743-1/00 VIDROS; 4754-7/01 MÓVEIS; 1351-1/00 CONFECÇÃO DE CORTINAS, COLCHAS, MOSQUITEIROS, ALMOFADAS, TOALHAS DE BANHO E MESA; 4330-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4330-4/05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE RESINA EM INTERIORES E EXTERIORES E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: 9529-1/05 CONSERTO E REPARO DE ARTIGOS DE MADEIRA, TAPEÇARIA, MOBILIÁRIO, ESTOFADOS, PERSIANAS, TOLDOS, CORTINAS; 4330-4/99 INSTALAÇÃO DE TOLDOS, PERSIANAS E VIDROS".

*Assinatura*

*Assinatura*

**CLÁUSULA QUARTA:** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2001 e seu prazo de duração é por indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 14:44 SOB Nº 20180861921.  
 PROTOCOLO: 180861921 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800542792. NIRE: 41204715354.  
 BELLA DECOR DECORACOES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/02/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Assinatura*

**BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA EPP**

CNPJ 04.861.206/0001-67

NIRE 41204715354

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá à sócia **MÉRIS FÁTIMA GUERRA** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembléia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 14:44 SOB Nº 20180861921.  
 PROTOCOLO: 180861921 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO/  
 11800542792. NIRE: 41204715354.  
 BELLA DECOR DECORACOES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/02/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA EPP**

CNPJ 04.861.206/0001-67

NIRE 41204715354

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA**

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Maringá estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá 31 de janeiro de 2018.


**MÉRIS FÁTIMA GUERRA**

**LARA TERESA GUERRA LACERDA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 14:44 SOB Nº 20180861921.  
 PROTOCOLO: 180861921 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800542792. NIRE: 41204715354.  
 BELLA DECOR DECORACOES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**3º TABELIONATO DE NOTAS**

Maysa Claudia Mori  
Escrivente Substituta  
MARINGÁ - PARANÁ

**3º TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO**  
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0000  
Maringá - Paraná

RECONHECO a dou fe a(s) firma(s) de:

IZABELA-0811-IBELIS FATIMA GUERRA.....  
LÓPEZ-SZAO-1-1-ARA TERESA GUERRA LACERDA.....  
IFor VERDADEIRA

Em testemunha da Verdade,  
MARINGÁ, 08 de Fevereiro de 2018

*Mori*  
MAYSA CLAUDIA  
ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Selo: MPSP - T.º 1.º, UOSha - T.º 1.º  
Confira em <http://www.escreven.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 14:44 SOB Nº 20180651921.  
PROTOCOLO: 180861921 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800542792. NIRE: 41204715354.  
BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 19/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**BELLA DECOR DECORACOES LTDA - EPP**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0471535-4	04.861.206/0001-67	17/12/2001	01/12/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AVENIDA DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, 2426-TERREO SALA 04, JARDIM DOURADOS, MARINGÁ, PR, 87.040-550**

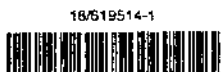
Objeto Social  
COMÉRCIO VAREJISTA DE 4759-8/01 CORTINAS, PERSIANAS, TAPEÇARIA; 4751-2/01 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4753-9/00 AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS; 4781-4/00 UNIFORMES, ENXOVAIS; 4755-5/03 ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4754-7/02 COLCHÕES, COLCHONETES, TATAMES, TRAVESSEIROS; 4744-0/02 PISOS DE MADEIRA; 4744-0/05 PISOS E REVESTIMENTO CERÂMICO, ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUNAS, BOMBAS DE ÁGUA, HIDRÁULICA, BOX PARA BANHEIROS, CAIXAS DE ÁGUA, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS, CIMENTO, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS DE PLÁSTICOS E METÁLICAS, FORRO, GESSO, JANELAS, PIAS E LAVATÓRIOS, PORTAS, RODAPÉS, PORTÕES, 4744-0/01 FECHADURAS E DOBRADIÇAS, METAIS SANITÁRIOS; 4759-8/99 TOLDOS, PAPEL DE PAREDE; 4789-0/99 ARTIGOS DE DECORAÇÃO E ACESSÓRIOS; 4743-1/00 VIDROS; 4754-7/01 MÓVEIS; 1351-1/00 CONFEÇÃO DE CORTINAS, COLCHAS, MOSQUITEIROS, ALMOFADAS, TOALHAS DE BANHO E MESA; 4330-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4330-4/05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE RESINA EM INTERIORES E EXTERIORES E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 9529-1/05 CONSERTO E REPARO DE ARTIGOS DE MADEIRA, TAPEÇARIA, MOBILIÁRIO, ESTOFADOS, PERSIANAS, TOLDOS, CORTINAS; 4330-4/99 INSTALAÇÃO DE TOLDOS, PERSIANAS E VIDROS.

Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MERIS FATIMA GUERRA 494.037.619-20	29.700,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LARA TERESA GUERRA LACERDA 106.403.749-64	300,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MERIS FATIMA GUERRA 494.037.619-20	0,00	MAE/REPRESENTA	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 19/02/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20180861921	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status COM IMPEDIMENTO JUDICIAL

MARINGÁ - PR, 20 de setembro de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Assinatura manuscrita]*

O selo de autenticidade  
foi apostado na última folha  
deste documento.  
Instr. Funarpen nº 03/02.

**4º. TABELIONATO.** José Carlos Fratti - Tabelião  
**DE NOTAS DE MARINGÁ** Av. XV de Novembro, 500  
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,  
em seu **ANVERSO**, do que dou fé.

MARINGÁ, PR, **25 OUT. 2018** Tel. (44)  
3028-5451

<input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO	<input type="checkbox"/> Fátima de Araujo Casaroto - Substituta
<input type="checkbox"/> Jael Marcon - Substituta	<input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
<input type="checkbox"/> Elza Ramos Alonso - Substituta	<input type="checkbox"/> Andréia Miranda Pedroso - Substituta
<input checked="" type="checkbox"/> Suzi Adriane Semorano - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
<input type="checkbox"/> Maria das Anjos Alves da Silva - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariana da Silva Jung Brevim - Substituta



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

BELLA DECOR DECORACOES LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de  
Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

41 2 0471535-4

04.861.206/0001-67

Observações:

BLOQUEIO(S)

JUDICIAL: OFICIO Nº 5047/2012 DE 06/07/2012 NOS AUTOS DE EXEC. FISCAL SOB Nº 906/2009, COM DISTRIBUIÇÃO SOB Nº 5390/2009 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ - PR. - A AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS DE MERIS FATIMA GUERRA (CPF 494.037.619-20) ATÉ O LIMITE DO VALOR DA DIVIDA DE R\$453,76 - PROTOCOLOS: 12/603798-1 EM 01/11/2012

18/619514-1



MARINGÁ - PR, 20 de setembro de 2018

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**4º TABELIONATO José Carlos Fratti - Tabelião DE NOTAS DE MARINGÁ** Av. XV de Novembro, 500  
 Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do qual dou fe.

MARINGÁ, PR, *Carla* 5 OUT. 2018

Tel. (41) 3028-5451

<input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO	<input type="checkbox"/> Fatima de Araujo Casaroto - Substituta
<input type="checkbox"/> Jaol Mercen - Substituta	<input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
<input type="checkbox"/> Elias Rafael Alonso - Substituta	<input type="checkbox"/> Andriela Miranda Pedrosa - Substituta
<input checked="" type="checkbox"/> Suzi Adriana Samorano - Substituta	<input type="checkbox"/> Marilza Oliveira de Almeida - Substituta
<input type="checkbox"/> Mano dos Anjos Alves da Silva - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariana da Silva Jung Bravin - Substituta



Cartório de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 FPA76210





**Bella Decor Decorações Ltda.**  
CNPJ 04.861.206/0001-67 - INSCR. EST. 902.53226-97

- Cortinas, Persianas
- Artigos Para Decoração
- Colchas, Almofadas
- Acessórios em Geral.

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura do Município de Mandaguçu  
Pregão Presencial Nº 91/2018

A empresa Bella Decor Decorações Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.861.206/0001-67, com sede à Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, 2426 na cidade de Maringá - Pr., por intermédio de sua representante legal a Sra. Meris Fátima Guerra, portadora da cédula de identidade nº 5.223.055-1 e do CPF nº 494.037.619-20, DECLARA sob as penas da lei, que a empresa **cumpr** **plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no edital que rege o certame acima indicado, realizado pela Prefeitura do Município de Mandaguçu - Pr.

Maringá, 26 de outubro de 2018.

Meris Fátima Guerra - Sócia Administradora

RG: 5.223.055-1

CPF: 494.037.619-20

**04.861.206/0001-67**

**BELLA DECOR DECORAÇÕES  
LTDA**

Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, 2426  
Jd. Dourado - Cep: 87040-550

**MARINGÁ - PR**

Fone : (44) 3026-4050 / 3026-5639 - belladecormga@hotmail.com

Rua Néo Alves Martins, 2113 - Centro - CEP 87013-060 - Maringá - Paraná



**Bella Decor Decorações Ltda.**  
CNPJ 04.861.206/0001-67 - INSCR. EST. 902.53226-97

- Cortinas, Persianas
- Artigos Para Decoração
- Colchas, Almofadas
- Acessórios em Geral.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
Prefeitura do Município de Mandaguçu  
Pregão Presencial nº 91/2018

A empresa Bella Decor Decorações Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.861.206/0001-67, estabelecida na Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, 2426, Jardim Dourado, Cep 87040-550. DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob às sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( x ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006,

A empresa tem sua sede na Cidade de Maringá - Pr.

Maringá, 26 de outubro de 2018.

*Meris Fátima Guerra*

Meris Fátima Guerra - Sócia Administradora  
CPF: 494.037.619-20 RG: 5.223.055-1-SSP/PR

**04.861.206/0001-67**  
BELLA DECOR DECORAÇÕES  
LTDA

Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, 2426  
Jd. Dourado - Cep: 87040-550  
**MARINGÁ - PR**

Fone : (44) 3026-4050 / 3026-5639 - belladecormga@hotmail.com

Rua Néo Alves Martins, 2113 - Centro - CEP 87013-060 - Maringá - Paraná



Bella Decor Decorações Ltda.

CNPJ 04.861.206/0001-67 - INSCR. EST. 902.53226-97

- Cortinas, Persianas
- Artigos Para Decoração
- Colchas, Almofadas
- Acessórios em Geral.

PROPONENTE: BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA-EPP  
ENDEREÇO: AV. DR. ALEXANDRE RASGULAEFF, 2426 - MARINGÁ-PR  
CNPJ: 04.861.206/0001-67 TELEFONE: (44) 3026-4050

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos a Sra. Margarete Aparecida Guerra, portadora da Cédula de Identidade nº 3.609.059-6 SSP/PR e do CPF nº 634.029.399-91, endereço residencial: Rua Pioneiro José Moreschi, 124 na cidade de Maringá-Pr, a participar do procedimento licitatório aberto pelo **EDITAL Nº 91/2018**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, instaurado pela **Prefeitura do Município de Mandaguacu-PR**, na qualidade de sócia administrativa da empresa, com poderes para bem representar, elaborar e assinar a proposta, as declarações, oferecer lances, assinar Atas ou contratos, interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes que se fizerem necessários relativo ao certame acima citado.

Maringá, 25 de outubro de 2018.

*Meris Fátima Guerra*

Meris Fátima Guerra - Sócia Administradora

RG: 5.223.055-1 CPF: 494.037.619-20

**04.861.206/0001-67**

**BELLA DECOR DECORAÇÕES  
LTDA**

Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, 2426  
Jd. Dourado - Cap: 87040-550

**┌ MARINGÁ - PR ─┘**

4º TABELIONATO  
DE NOTAS

Fone : (44) 3026-4050 / 3026-5639 - belladecormga@hotmail.com

Rua Néo Alves Martins, 2113 - Centro - CEP 87013-060 - Maringá - Parana

40. TABELIONATO DE NOTAS

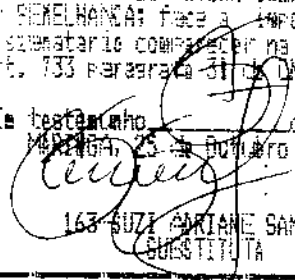
Jose Carlos Fratti  
Tabelião

Av XV. de Novembro, 506 - Centro  
Fone: (44) 3028-3451 - Maringa-PR

#FUNARFEN - SELD DIGITAL  
#esqE . L4mmJ . 2v8Hy - 093TV . Ur750  
#Consulte esse selo em:  
#<http://funarfen.com.br>

RECONHEÇO e dou feição(s) firma(s) de  
Nº 0187001-MERIS FATIMA GUERRA.....  
sem BIELNANCA; face a impossibilidade  
do signatário comparecer na servença.  
(Art. 733 paragrafo 3º do CC/04)

Em testamho ..... da verdade.  
Maringá, 23 de Outubro de 2018



163 SUZI CORIANE SANDRINO  
SUBSTITUTA



**Município do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

**Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-1122**

**CNPJ 76.285.329/0001-08**

**www.mandaguacu.pr.gov.br**

**ENTREGA DO ENVELOPE 2 (HABILITAÇÃO) RELATIVO AO PREGAO  
91/2018**

Foi entregue à empresa Roma Comercio de Cortinas Eireli EPP, ao final do certame o envelope 2 (habilitação) a pedido da referida empresa, já que não houve recurso sobre o processo em questão.

Mandaguacu, 26 de outubro de 2018.

Roma Comercio de Cortinas Eireli EPP

0000000075

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 2173 - 2018



ASSUNTO

**PREGÃO**

INTERESSADO

**ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI - EPP**

LOCAL

Avenida -MAUÁ Bairro -

Mandaguacu, 26/10/2018

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO Nº 091/2018**  
**PROCESSO Nº 186/2018**  
**JULGAMENTO DIA 26/10/2018 – 09:00 HS.**  
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO**

000000000000

**PROPONENTE: ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI - EPP**  
**AVENIDA MAUÁ, 2.093 SALA A – ZONA 03 - MARINGÁ - PR.**  
**PHONE / FAX: ( 44 ) 3226-1118 / 99138-2300**  
**CNPJ: 80.537.392/0001-61**  
**Email: licitacao@claudiadecoracoes.com.br**

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08      Telefone: 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000      - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 91/2018 - PR

Processo Administrativo: 200/2018  
Processo Licitatório: 186/2018  
Data do Processo: 11/09/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI - EPP  
Endereço: AVENIDA MAUÁ, 2.093 - SALA A - Bairro: ZONA 03  
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87050-020  
CNPJ: 80.537.392/0001-61      Inscrição Estadual: 701.0287833  
Telefone: 4432261118      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	200,00	MT2	Persiana Horizontal em Alumínio 25 mm, em cores diversas.	80,00	Imperium	0,0000	80,00	16.000,00
2	250,00	MT2	Persiana Vertical em Blackout 90 mm, em cores diversas.	100,00	Imperium	0,0000	100,00	25.000,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Validade da Proposta: Conf. Edital - Prazo de Entrega / Garantia: Conf. Edital - Declaramos que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Concordamos com todas as exigências do presente Edital.


Total Geral: 41.000,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

80.537.392/0001-61  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701.0287833  
CNPJ: 80.537.392/0001-61  
ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI - EPP  
AV. MAUÁ, 2093 - SALA A - ZONA 03  
CEP 87050-020 - MARINGÁ - PR

Total por Extenso: (quarenta e hum mil reais)

MARINGÁ, 25 de Outubro de 2018

  
RONALDO BARELA  
PROPRIETÁRIO

F-2673

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

NOME  
**RONALDO BARELA**

DOC. IDENTIDADE / ENG. DE REG. / UF  
 B10757-6 BESP - PR

CPF  
 424.099.509-49

DATA NASCIMENTO  
 17/05/1943

PLACAO  
 GUERINO BARELA  
 JOANA PIRES BARELA

PERMISSÃO  
 ACC CRT. HABIL. C

Nº REGISTRO  
 02860360719

VALIDADE  
 04/10/2030

1ª REGISTRAÇÃO  
 06/11/1970

COMENTÁRIOS

ASSINATURA DO APLICADOR

LOCAL  
 MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO  
 04/10/2017

49768765460  
 DRPT3185305

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1522584499

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1522584499

Handwritten scribbles and marks at the bottom right of the page.



# CLAUDIA DECOR

ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI – EPP

CNPJ – 80.537.392/0001-61

Insc. Est. 701.02878-33

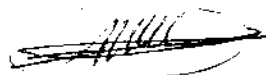
ANEXO III

Pregão Nº. 91/2018

## DECLARAÇÃO

( ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI – EPP ), inscrita no CNPJ sob o nº 80.537.392/0001-61, sediada na Avenida Mauá nº 2.093 – Sala A – Zona 03 – Maringá - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá – PR, 26 de Outubro de 2.018



ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI – EPP  
RONALDO BARELA – Proprietário  
424.099.509/49 - 818.757-6 SSP PR  
compras@claudiadecoracoes.com.br

80.537.392/0001-61  
INSC. EST. 701.02878-33  
ROMA COMÉRCIO DE  
CORTINAS EIRELI - EPP  
AV. MAUÁ, 2093 - SALA A - ZONA 03  
CEP 87050-020 - MARINGÁ - PR

ANEXO V

Pregão Nº. 91/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI – EPP ), inscrita no CNPJ sob o nº 80.537.392/0001-61, sediada na Avenida Mauá nº 2.093 – Sala A – Zona 03 – Maringá – PR, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Maringá – PR, 26 de Outubro de 2.018



ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI – EPP  
RONALDO BARELA – Proprietário  
424.099.509/49 - 818.757-6 SSP PR  
compras@claudiadecoracoes.com.br

80.537.392/0001-61

INSC. EST. 701.02878-33

ROMA COMÉRCIO DE  
CORTINAS EIRELI - EPP

AV. MAUÁ, 2093 - SALA A - ZONA 03  
CEP 87050-020 - MARINGÁ - PR

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

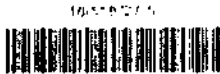
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 416 0009016-1	<b>CNPJ</b> 80.537.392/0001-61	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 04/03/1988	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/02/1988
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA MAUA 2093-A, ZONA 3, MARINGÁ, PR, 87.050-020			
<b>Objeto</b> Comercio de Tapeçarias, cortinas, persianas, box, carpetas, tapetes, divisória, portas sanfonadas, gesso, drywall, forro de PVC, forro de fibra de vidro, toldo, papel de parede, lousa, portas, janelas, esquadrias de alumínio, cortina hospitalar, móveis para escritório, vidros temperados, vidro comum, piso em geral, vestuário, tola de mosquiteiro e de proteção; Serviços de reformas, consertos e manutenção de persianas, toldos e mobiliário, impermeabilização de pisos; Instalação de toldos, persianas, vidros, cristais, espelhos e sombreadores para estacionamento; Colocação e instalação de forros, portas, janelas, tetos, divisórias de qualquer natureza e armários embutidos; Acabamento em gesso e estuque; Colocação de pisos, azulejos, carpetas, tapetes, passadeiras e papéis de parede; Aplicação de lousa.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
<b>Titular</b> <b>Nome/CPF</b> RONALDO BARELA 424.099.509-49	<b>Aquiescente</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 04/03/1988	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 02/01/2018 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20178351512	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARINGÁ - PR, 05 de setembro de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Handwritten signatures and initials*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP  
CNPJ/MF 80.537.392/0001-61  
NIRE Nº 41600090161

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, RONALDO BARELA, brasileiro, casado sob o regime parcial de comunhão de bens, natural da cidade de Maringá, PR, nascido em 17/05/1943, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá, PR, à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 531, Vila Santo Antonio, CEP 87030-260, portador da Cédula de Identidade - RG nº 819.751-5 SP/PR e CPF/MF nº 431.099.809-49, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI - ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI EPP, com sede e local no cidade de Maringá, PR, à Avenida Mauá, nº 2.193 A, Zona 03, CEP 87050-020, com seu Ato Constitutivo inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600090161 de 12/11/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.537.392-0001-61. Resolve, na melhor forma de direito, por meio deste instrumento particular, alterar e convalidar o ato constitutivo nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se, neste ato, o objeto social da EIRELI para "Comercio de Tapeçarias, cortinas, persianas, box, carpetes, tapetes, divisória, portas sanfonadas, gesso, drywall, forro de PVC, forro de fibra de vidro, toldo, papel de parede, isulfilm, portas, janelas, esquadrias de alumínio, cortina hospitalar, móveis para escritório, vidros temperados, vidro laminado, piso em cerâmica, vestuário, telas de mosquiteiro e de proteção; Serviços de reformas, consertos e manutenção de persianas, toldos e mobiliário, impermeabilização de telhas, instalações de toldos, persianas, vidros, cristais, espehos e sombreadores para estacionamento; Colocação e instalação de forros, portas, janelas, tetos, divisórias de qualquer natureza e armários embutidos; Acabamento em gesso e estuvas; Colocação de pisos, azulejos, carpetes, tapetes, passadeiras e papéis de parede; Aplicação de tinta em telas".

CNAIS: - 4759-8/01 - Comércio varejista de tapeçarias, cortinas e persianas;

- 4744-0/02 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;

- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 13:40 SOB Nº 20178351512.  
PROTOCOLO: 178351512 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800004138. NIRE: 41600090161.  
ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATOS CONSTITUTIVO  
ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI EPP  
CNPJ/MF 80.537.392/0801-61  
NIRE Nº 41600090161

- 4759-3/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4731-4/00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 9529-3/05 - Reparação de artigos do mobiliário;
- 4330-4/01 - Melhorias realizadas em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação e manutenção de sistemas elétricos e eletrônicos embutidos de qualquer natureza;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resina em interiores e exteriores.

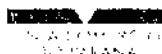
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social da EIRELI, no valor de R\$ 91.180,00 (Noventa e Um Mil, Cento e Oitenta e Oito reais) dividido em 180 (Noventa e Um Mil, Cento e Oitenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, não integralizado, passa a ser alterado para o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), a diferença de R\$ 8.820,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais) será integralizado através de reservas de lucros acumulados da EIRELI apurado em balanço na conta Lucros a Distribuir.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A personalidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e respectivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA QUARTA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI EPP  
CNPJ Nº 80.537.392/0801-61  
NIRE Nº 41600090161

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 13:40 SOB Nº 20178351512.  
PROTOCOLO: 178351512 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800004138. NIRE: 41600090161.  
ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI EPP  
CNPJ/MF 80.537.392/0001-61  
NIRE Nº 41600090161

0

RONALDO BARELA, brasileiro, casado sob o regime parcial de comunhão de bens, natural da cidade de Maringá/PR, nascido em 17/05/1943, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, à Rua Marçal Cândido Rondini, n. 531, Vila Santo Antonio, CEP 87000-260, portador da Cédula de Identidade RG nº 818.757 SSP/PR - CPF/MF nº 424.059.503-29, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, "ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI EPP", com sede e foro na cidade de Maringá/PR, à Avenida Uaupá, nº 2093 A, Zona 03, CEP 87050-020, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600090161 de 12/11/2018 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.537.392/0001-61, consolida o contrato com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação "ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI EPP", CNPJ sob nº 80.537.392/0001-61, será regida por este ato constitutivo, será regida por este ato constitutivo, pelo código Civil e Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A EIRELI tem sua sede na Rua Avenida Uaupá nº 2093 A, Zona 03, CEP 87050-020, cidade de Maringá/PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais para todos os efeitos é a data da assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É garantida a continuidade da empresa perante o titular, diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA:** o objeto social da EIRELI é: Comércio de Tapacarias, cortinas, persianas, box, carpetes, tapetes, divisória, portas, varredoras, mesas, afrescos, ferro de PVC, ferro de fibra de vidro, telas, quadros, cortinas, portas, janelas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 13:40 SOB Nº 20178351512.  
PROTOCOLO: 178351512 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800004138. NIRE: 41600090161.  
ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

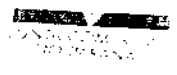
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP  
CNPJ/MF 80.537.392/0001-61  
NIRE Nº 41600090161

esquadrias, de alumínio, cortina hospitalar, móveis para escritório, vidros temperados, vidro comum, base em geral, vestíbulo, toldo de mosquiteiro e de proteção; Serviços de reformas, consertos e manutenção de persianas, toldos e mobiliário, impermeabilização de pisos; Instalação de toldos, persianas, vidros, cristais, espelhos e sombreadores para estacionamento; Colocação e instalação de portas, janelas, tetos, divisórias de qualquer natureza e armários embutidos; Acabamento em gesso e estuque; Colocação de pisos, azulejos, carpetes, tapetes, passadeiras e papéis de parede; Aplicação de insulamento.

- CNAES: - 4759 8/01 - Comércio varejista de taneçama, cortinas e persianas;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4759-8/01 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4320-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer natureza;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resina em interiores e exteriores.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da EIRELI é de R\$ R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizadas em moeda par real.

Titular	Quotas	Capital	%
ROMALDO BARELA	100.000	R\$ 100.000,00	100



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 13:47 SOB Nº 20180351512,  
PROTOCOLO: 178351512 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800004138. NIRE: 41600090161.  
ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/01/2018  
www.e-presafaci.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI EPP  
CNPJ/MF 30.537.392/0001-61  
NIRE Nº 41600090161

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade por todos os atos praticados pelo titularizado e a administração da empresa recairá sobre o nome jurídico desta pessoa física, inscrita no CNPJ sob o nome de ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI EPP.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI será exercida por RONALDO BARELA, já qualificado, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO: A titular poderá firmar uma escritura pública, a título de "pró libere", em virtude das disposições regulamentares vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedida, por lei eleitoral, e nem condenada ou que se encontra sob status de condenação, que proíba de exercer a administração da EIRELI, sob o nome do titular impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou de qualquer outra lei, sob o nome do titular, a pena que lhe for imposta por tempo determinado, ou de qualquer outra natureza, ou crime de atentado, de privação de liberdade, contra o suborno, contra o tráfico de drogas, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Lei nº 10.411, de 19/06/2002).

CLÁUSULA NONA: O fôlego de cada exercício da EIRELI será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou prejuízo líquido.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou legatários, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de bens, direitos e obrigações apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa e de suas obrigações, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular reside atualmente em Curitiba/Maranguá/Paraná, para receber quaisquer tributos devidos de presente ou futuro.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 13:40 SOB Nº 20178351512.  
PROTOCOLO: 178351512 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800004138. NIRE: 41600090161.  
ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP

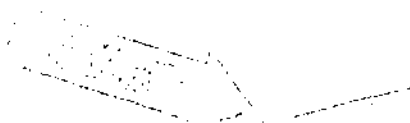
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



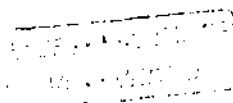
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI EPP  
CNPJ/MF 80.537.392/0001-51  
NIRE Nº 41600090161

É por esta forma posto e decidido, nesta data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, para que valha na melhor forma de direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros e sucessores em todos seus termos.

Curitiba, 07 de Dezembro de 2017



RONALDO BARREIRA



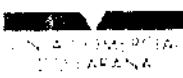
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 13:40 SOB Nº 20178351512.  
PROTOCOLO: 178351512 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800004138. NIRE: 41600090161.  
ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Seio Digital - a 42ª edição da Lei nº 5.972, de 19 de Dezembro de 2017 em  
http://www.sp.gov.br  
Reconheço com Veracidade a assinatura de **RONALDO BARELA**  
CPF nº 0172.920870-1, nascido em 19 de dezembro de 2017  
Em Teor da verdade  
Lenir Basques de Souza - Controlador Juramentado

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 13:40 SOB Nº 20178351512.  
PROTOCOLO: 178351512 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800004138. NIRE: 41600090161.  
ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## ENTREGA DO ENVELOPE 2 (HABILITAÇÃO) RELATIVO AO PREGAO 91/2018

Foi entregue à empresa Juliano Jose Marinho de Oliveira, ao final do certame o envelope 2 (habilitação) a pedido da referida empresa, já que não houve recurso sobre o processo em questão.

Mandaguacu, 26 de outubro de 2018.

Juliano Jose Marinho de Oliveira

0000000077

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 2175 - 2018



ASSUNTO

**PREGÃO**

INTERESSADO

**JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927**

LOCAL

**Rua -SEBASTIÃO BEM BEM Bairro -**

**Mandaguaçu, 26/10/2018**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

PROCESSO Nº 186/2018

JULGAMENTO DIA 26/10/2018 ÀS 09:00 HORAS

**JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927 – MEI**

**ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇO)**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08      Telefone: 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000      - Mandaguauçu

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 91/2018 - PR**

Processo Administrativo: 200/2018  
Processo Licitatório: 186/2018  
Data do Processo: 11/09/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: **JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927**  
Endereço: **SEBASTIÃO BEM BEM, 898 - Bairro: SANTOS DUMONT**  
Cidade: **Paranavaí UF: PR CEP: 87706-120**  
CNPJ: **27.985.195/0001-22**      Inscrição Estadual: **ISENTO**  
Telefone: **44991451316**      Enquadrado como MPE: **Sim**      MPE Local/Regional: **Não**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	200,00	MT2	Persiana Horizontal em Alumínio 25 mm, em cores diversas.	80,00	NATURE	0,0000	80,00	16.000,00
2	250,00	MT2	Persiana Vertical em Blackout 90 mm, em cores diversas.	100,00	NTURE	0,0000	100,00	25.000,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação: a Prefeitura Municipal de Mandaguauçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

**Total Geral: 41.000,00**

( Valores expressos em Reais R\$ )

**27985195/0001-22**  
**JULIANO JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA**  
**06529989927**

**RUA SEBASTIÃO BEM BEM, 898**

**JD. SANTOS DUMONT - CEP 87706-120**

**PARANAVAÍ - PR**

Total por Extenso: (quarenta e hum mil reais)

Paranavaí, 23 de Outubro de 2018

*Juliano Tranchesi*  
JULIANO  
PROPRIETÁRIO



# J.J. COMERCIAL

R. Sebastião Bem Bem, 898, Jd. Santos Dumont  
Fone: (44) 99145-1316 – CEP: 87706-120 – Paranavaí-PR  
E-mail: julianomarinho\_snc@hotmail.com  
JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927 – MEI  
CNPJ: 27.985.195/0001-22

ANEXO V

PREGÃO Nº 91/2018

## DECLARAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927 – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.985.195/0001-22, sediada na rua SEBASTIÃO BEM BEM, 898, JD. SANTOS DUMONT – PARANAÍ-PR, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

「27985195/0001-22」  
JULIANO JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA  
06529989927  
RUA SEBASTIÃO BEM BEM, 898  
JD. SANTOS DUMONT - CEP 87706-120  
PARANAÍ - PR

Paranavaí, 26 de Outubro de 2018.

*Juliano Marinho*  
JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927 – MEI  
CNPJ 27.985.195/0001-22  
JULIANO JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA  
PROPRIETÁRIO

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927

### Nome do Empresário

JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA

### Nome Fantasia

J.J. COMERCIAL

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

8.840.804-7

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

065.299.899-27

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/06/2017

## Números de Registro

### CNPJ

27.985.195/0001-22

### NIRE

41-8-0538583-9

## Endereço Comercial

### CEP

87706-120

### Logradouro

RUA VEREADOR SEBASTIAO BEM-BEM DE OLIVEIRA

### Número

898

### Bairro

JARDIM SANTOS DUMONT

### Município

PARANAÍVAI

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

19/06/2017

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Comerciante independente de materiais de construção em geral

### Atividade Principal (CNAE)

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

### Ocupações Secundárias

Calheiro independente

Carpinteiro(a) instalador(a) independente

Colocador(a) de revestimentos independente

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de

### Atividades Secundárias (CNAE)

43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico



material elétrico

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comerciante independente de toldos e papel de parede	47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de vidros	47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros
Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente	25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente	32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente	31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
Operador(a) de marketing direto, independente	73.19-0/03 - Marketing direto

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

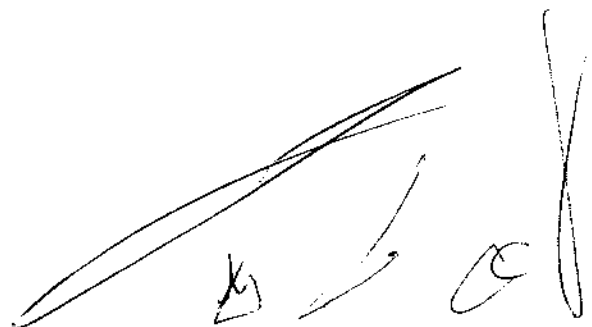
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME16431129

**Número do Identificador**  
27985195000122

**Data de Emissão**  
10/01/2018



# J.J. COMERCIAL

R. Sebastião Bem Bem, 898, Jd. Santos Dumont  
Fone: (44) 99145-1316 – CEP: 87706-120 – Paranavaí-PR  
E-mail: julianomarinho\_snc@hotmail.com  
JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927 – MEI  
CNPJ: 27.985.195/0001-22

ANEXO III

PREGÃO Nº 91/2018

## DECLARAÇÃO

JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927 – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.985.195/0001-22, sediada na rua **SEBASTIÃO BEM BEM, 898, JD. SANTOS DUMONT – PARANAÍ-PR**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

**27985195/0001-22**  
JULIANO JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA  
06529989927  
RUA SEBASTIÃO BEM BEM, 898  
JD. SANTOS DUMONT - CEP 87706-120  
PARANAÍ - PR

Paranavaí, 26 de Outubro de 2018.

*Juliano Marinho*  
JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927 – MEI  
CNPJ 27.985.195/0001-22  
JULIANO JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA  
PROPRIETÁRIO



**ENTREGA DO ENVELOPE 2 (HABILITAÇÃO) RELATIVO AO PREGAO  
91/2018**

Foi entregue à empresa Alfredo da Silva Carvalho Junior, ao final do certame o envelope 2 (habilitação) a pedido da referida empresa, já que não houve recurso sobre o processo em questão.

Mandaguacu, 26 de outubro de 2018.

Alfredo da Silva Carvalho Junior

000000007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2018  
PROCESSO Nº. 186/2018  
JULGAMENTO DIA 26/10/2018 ÀS 09:00 HORAS  
**LICITANTE: ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR – ME**  
ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 2169 - 2018



ASSUNTO

**PREGÃO**

INTERESSADO

**ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR 06981284944**

LOCAL

**Rua -CAPITÃO TELMO RIBEIRO Bairro -**

**Mandaguaçu, 26/10/2018**

1

**ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR – ME**  
**MUNIZ CORTINAS E PERSIANAS**  
CNPJ: 17.781.742/0001-02 Avenida Lazaro Figueiredo Vieira, 43, CEP 87709-330, Jardim  
Avare, Paranavaí/PR  
Fone: (44) 99881-3370  
muniz\_cortinasepersianas@hotmail.com

**ANEXO VI**

**Pregão Nº. 91/2018**

**À**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**REF.**

**EDITAL PREGÃO Nº. 91/2018**

**PROCESSO Nº. 186/2018**

**ABERTURA DIA 26/10/2018 Às 09:00 horas.**

A Empresa **ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR - ME**, sediada a Avenida Lazaro Figueiredo Viera, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ Nº17.781.742/0001-02, fone (44) 99815-0474, apresenta e submete à apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição e instalação de persianas verticais e horizontais, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Máx. Unit. (R\$)	Subtotal
1	Persiana Horizontal em Alumínio 25 mm, em cores diversas.	200	Metros quadrados	FORTEX	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
2	Persiana Vertical em Blackout 90 mm, em cores diversas.	250	Metros quadrados	FORTEX	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00

**VALOR TOTAL: R\$ 41.000,00**

- Prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

*[Handwritten signature]*

**ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR – ME**  
**MUNIZ CORTINAS E PERSIANAS**  
CNPJ: 17.781.742/0001-02 Avenida Lazaro Figueiredo Vieira, 43, CEP 87709-330, Jardim  
Avare, Paranavaí/PR  
Fone: (44) 99881-3370  
muniz\_cortinasepersianas@hotmail.com

- Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Handwritten signature and initials.

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08      Telefone: 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000      - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 91/2018 - PR**

Processo Administrativo: 200/2018  
Processo Licitatório: 186/2018  
Data do Processo: 11/09/2018

Folha: 1/1

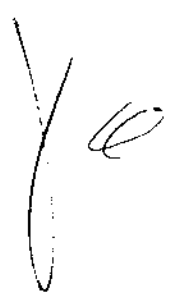
Fornecedor: **ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR**  
Endereço: **AVENIDA LAZARO FIGUEIREDO VEIRA - Bairro: JARDIM AVARE**  
Cidade: **PARANAVALI UF: PR CEP: 87709-330**  
CNPJ: **17.781.742/0001-02**      Inscrição Estadual: **0000000000000000**  
Telefone:      Enquadramento como MPE: **Não**      MPE Local/Regional: **Não**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	200,00	MT2	Persiana Horizontal em Alumínio 25 mm, em cores diversas.	80,00		0,0000	80,00	16.000,00
2	250,00	MT2	Persiana Vertical em Blackout 90 mm, em cores diversas.	100,00		0,0000	100,00	25.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

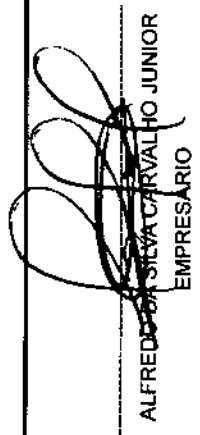
**Total Geral: 41.000,00**

( Valores expressos em Reais R\$ )



Total por Extenso: ( quarenta e hum mil reais )

PARANAVALI, 25 de Outubro de 2018



ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR  
EMPRESÁRIO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.961.816-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/01/2010

NOME: **ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR**

FLIAÇÃO: ALFREDO DA SILVA CARVALHO  
MARLENE ZECHMEISTER CARVALHO

NATURALIDADE: ENG. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/01/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA-ENG BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C. NASC-6087, LIVRO-17A, FOLHA-65V

CPF: 069.812.848-44

CURTELBA/PR

ASSINATURA DO EMITENTE  
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.961.816-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Handwritten scribbles*

*Handwritten signature*





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 8 0156431-3

CNPJ

17.781.742/0001-02

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

20/03/2013

Data de Início de Atividade

13/04/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA LAZARO FIGUEIREDO VIEIRA, 43, JARDIM AVARE, PARANAVALI, PR, 87.709-330

Objeto

Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e perslanas - Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e perslanas

Capital: R\$

5.000,00

(CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 19/10/2018

Número: 20185829929

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Situação da Empresa

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR

Identidade: 129618167,SSP/PR

CPF: 069.812.849-44

Estado Civil: Não Identificado

Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 25 de outubro de 2018

18/639770-4

\*18639770

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR – ME**  
**MUNIZ CORTINAS E PERSIANAS**  
CNPJ: 17.781.742/0001-02 Avenida Lazaro Figueiredo Vieira, 43, CEP 87709-330, Jardim  
Avare, Paranaíba/PR  
Fone: (44) 99881-3370  
muniz\_cortinasepersianas@hotmail.com

**ANEXO V**

**Pregão N°. 91/2018**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.781.742/0001-02, sediada na Avenida Lazaro Figueiredo Vieira, nº 43, Jardim Avare, município de Paranaíba – PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **cumpr**e os requisitos legais para a qualificação como **Microempresa ou empresa de pequeno porte**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguáçu, 26 de Outubro de 2018.

**17781742/0001-02**

**ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR**

**CPF 069.812.849-44**

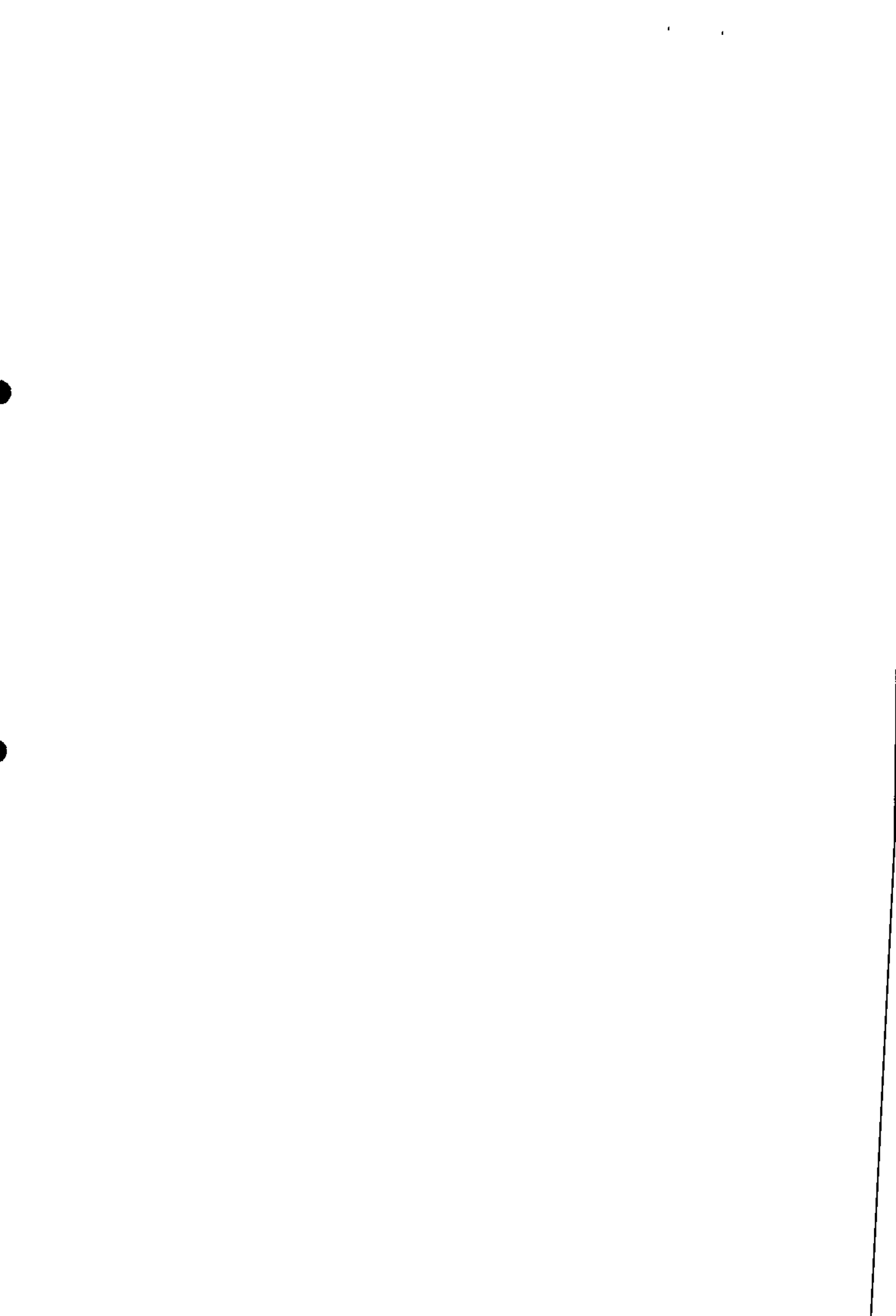
**RUA CAPITÃO TELMO RIBEIRO, 581**

**VILA SÃO VICENTE - CEP 87709-360**

**PARANAÍBA - PR**

**ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR - ME**

**CNPJ: 17.781.742/0001-02**



ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR – ME  
MUNIZ CORTINAS E PERSIANAS  
CNPJ: 17.781.742/0001-02 Avenida Lazaro Figueiredo Vieira, 43, CEP 87709-330, Jardim  
Avare, Paranavaí/PR  
Fone: (44) 99881-3370  
muniz\_cortinasepersianas@hotmail.com

ANEXO IV

Pregão N°. 91/2018

CRENCIAMENTO

A empresa **ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.781.742/0001-02, sediada na Avenida Lazaro Figueiredo Vieira, n° 43, Jardim Avare, município de Paranavaí – PR, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. **ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR**, RG 12.961.816-7 SSP-PR, CPF N°. 069.812.849-44, para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguçu, 26 de Outubro de 2018.

17781742/0001-02

ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR  
CPF 069.812.849-44  
RUA CAPITÃO TELMO RIBEIRO, 521  
VILA SÃO VICENTE - CEP 87709-360  
PARANAVAÍ - PR

TABELIONATO  
VIANA

ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR - ME  
CNPJ: 17.781.742/0001-02

TABELIONATO VIANA - 1º OFÍCIO

ADÉLIA VIANA PEREIRA VIEIRA - TABELIÃO  
Rua Manoel Ribas, 190 - CEP: 87270-000 - Caixa Postal: 28 - Engenheiro Beltrão - PR  
Fone: (44) 3532-1130 - 9864-1189 - 8452-7932 - E-mail: carariviana@hotmail.com

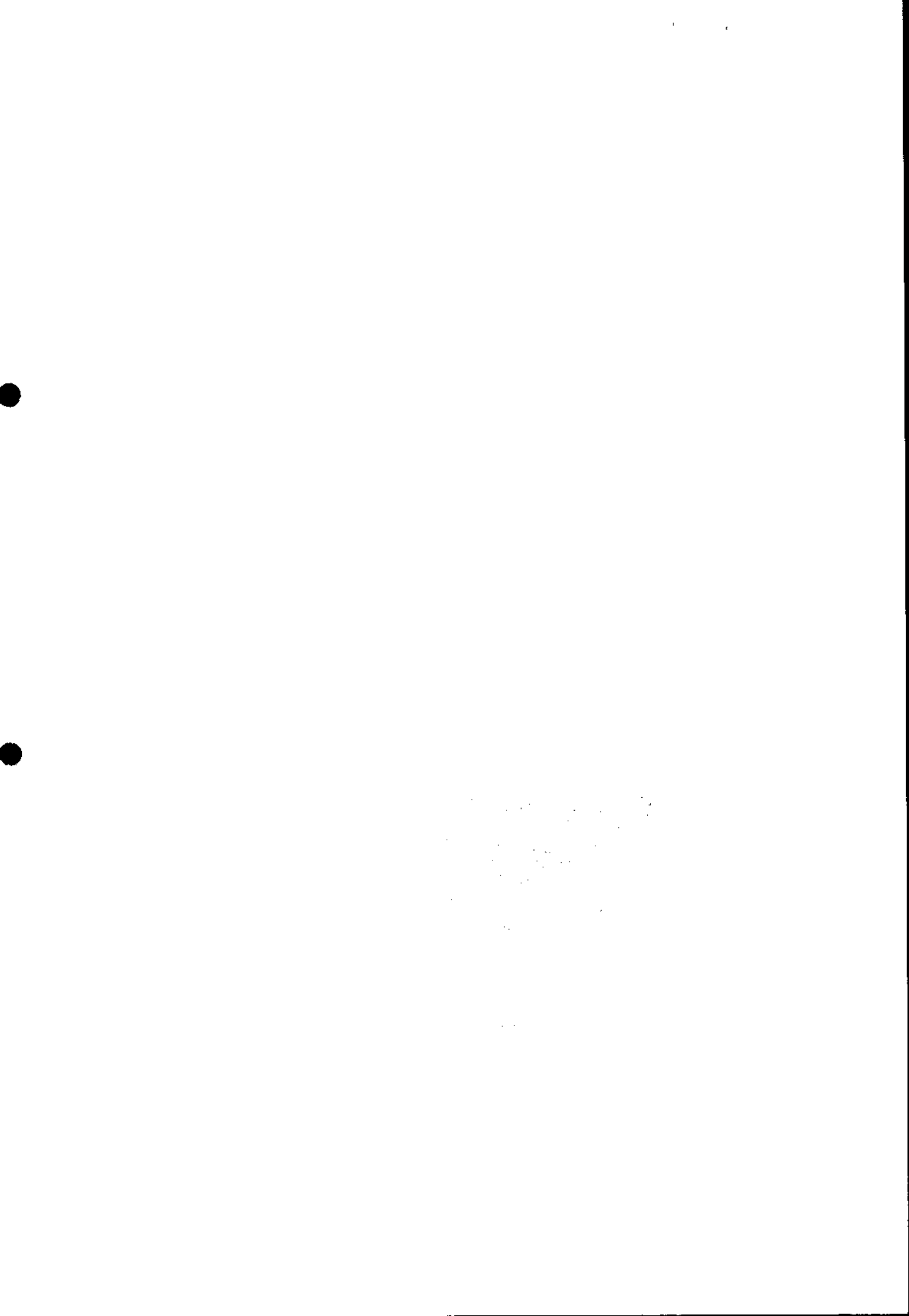
SELO: csLWQ . n7Jvq . pHdIt - a9hds . zhKNm  
VALIDE ESSE SELO EM <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
Alfredo da Silva Carvalho Junior;  
Dou fé.

Eng° Beltrão, PR 25/10/2018

Em testemunho da verdade.  
Luciana Cristina Carvalho Denardo - Escrevente





ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR - ME  
MUNIZ CORTINAS E PERSIANAS  
CNPJ: 17.781.742/0001-02 Avenida Lazaro Figueiredo Vieira, 43, CEP 87709-330, Jardim  
Avare, Paranavaí/PR  
Fone: (44) 99881-3370  
muniz\_cortinasepersianas@hotmail.com

ANEXO III  
Pregão N°. 91/2018

DECLARAÇÃO

A empresa **ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR - ME** inscrita no CNPJ sob o N°. 17.781.742/0001-02, sediada na Avenida Lazaro Figueiredo Vieira, nº 43, Jardim Avare, município de Paranavaí - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguçu, 26 de Outubro de 2018.

**17781742/0001-02**

ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR  
CPF 069.812.849-44


RUA CAPITÃO TELMO RIBEIRO, 581

VILA SÃO VICENTE - CEP 87709-360

PARANAVAÍ - PR

ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR - ME  
CNPJ: 17.781.742/0001-02



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801564313		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALFREDO DA SILVA CARVALHO		(mãe) MARLENE ZECHMEISTER CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/01/1994	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) I29618167	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (Número) 069.812.849-44	
DOMICILIADO NA (Linha endereço - rua, av., etc) AVENIDA LAZARO FIGUEIREDO VIEIRA			NÚMERO 43
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AVARE	CEP 87709-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) 006320 - Paranavai
MUNICÍPIO Paranavai			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
ENDEREÇO (rua, av., etc) AVENIDA LAZARO FIGUEIREDO VIEIRA			NÚMERO 43
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AVARE	CEP 87709-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) 006320 - Paranavai
MUNICÍPIO Paranavai		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4759801 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Comercio varejista de artigos de tapetaria, cortinas e persianas - Comerciante independente de artigos de tapetaria, cortinas e persianas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (Nº) CNPJ 17.781.742/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 11/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002103106	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresas Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:16 SOB Nº 20185829929.  
PROTOCOLO: 185829929 DE 17/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804430271. NIRE: 41801564313.  
ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TABELIONATO VIANA - 1º OFÍCIO**

ADÉLIA VIANA PEREIRA VIEIRA - TABELIA  
Rua Manoel Ribas, 190 - CEP: 87270-000 - Caixa Postal: 28 - Engenheiro Belofo - PR  
Fone: (44) 2537-1130 / 9864-1189 / 8452-7932 - E-mail: cartorioviana@hotmail.com

**SELO: Kr5rT . PEGKE . tddIc - IFZ3s . D5QEL**  
VALIDE ESSE SELO EM <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
Alfredo da Silva Carvalho Junior;  
Dou fé. N° de Ordem: 575/38 R

  
Eng. Beltrão, PR 11/10/2018

Em testemunho  da verdade,  
Adélia Viana Pereira Vieira - Tabelia



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:16 SOB N° 20185829928.  
PROTOCOLO: 185829929 DE 17/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804430271. NIRE: 41801564313.  
ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.781.742/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/03/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MUNIZ CORTINAS E PERSIANAS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV LAZARO FIGUEIREDO VIEIRA</b>		NÚMERO <b>43</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>87.709-330</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM AVARE</b>	MUNICÍPIO <b>PARANAVAÍ</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>alfredojunior94@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(44) 9881-3370</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/03/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/10/2018 às 09:47:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR 06981284944

### Nome do Empresário

ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR

### Nome Fantasia

MUNIZ CORTINAS E PERSIANAS

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

129618167

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

069.812.849-44

## Condição de Microempendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/03/2013

## Números de Registro

### CNPJ

17.781.742/0001-02

### NIRE

41-8-0156431-3

## Endereço Comercial

### CEP

87709-330

### Bairro

JARDIM AVARE

### Logradouro

AVENIDA LAZARO FIGUEIREDO VIEIRA

### Município

PARANAVAI

### Número

43

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

20/03/2013

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

### Atividade Principal (CNAE)

47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME21062151

### Número do Identificador

17781742000102

### Data de Emissão

20/08/2018

**Edital de Pregão Presencial N° 91**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA N° 76 - 2018**

Reuniram-se no dia 26/10/2018, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 6685/2018 com o objetivo de Analisar e Julgar, tratando do Edital de Pregão Presencial N° 91 destinado a Aquisição e instalação de persianas verticais e horizontais.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

8593 ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR 06981284944	CNPJ: 17.781.742/0001-02
2649 BELLA DECOR DECORACOES LTDA.	CNPJ: 04.861.206/0001-67
9174 JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927	CNPJ: 27.985.195/0001-22
2673 ROMA COMERCIO DE CORTINAS - EIRELI - EPP	CNPJ: 80.537.392/0001-61

**ITEM 1 - Persiana Horizontal em Alumínio 25 mm, em cores diversas.**

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Item	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2673	ROMA COMERCIO DE CORTINAS - EIRELI - EPP	Sim	80,0000
8593	ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR 06981284944	Sim	80,0000
9174	JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927	Sim	80,0000
2649	BELLA DECOR DECORACOES LTDA.	Sim	80,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927	0,0000	79,9500	
1	ROMA COMERCIO DE CORTINAS - EIRELI - EPP	0,0000	79,9000	
1	BELLA DECOR DECORACOES LTDA.	0,0000	79,8000	
1	ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR 06981284944	0,0000	79,7500	
2	JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927	0,0000	79,7000	
2	ROMA COMERCIO DE CORTINAS - EIRELI - EPP	0,0000	79,6000	
2	BELLA DECOR DECORACOES LTDA.	0,0000	79,5000	
2	ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR 06981284944	Desistiu	Desistiu	79,7500
3	JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927	0,0000	79,4000	
3	ROMA COMERCIO DE CORTINAS - EIRELI - EPP	0,0000	79,3000	
3	BELLA DECOR DECORACOES LTDA.	0,0000	79,2000	
4	JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927	0,0000	79,1500	
4	ROMA COMERCIO DE CORTINAS - EIRELI - EPP	0,0000	79,1000	
4	BELLA DECOR DECORACOES LTDA.	0,0000	79,0500	
5	JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927	Desistiu	Desistiu	79,1500
5	ROMA COMERCIO DE CORTINAS - EIRELI - EPP	0,0000	79,0000	
5	BELLA DECOR DECORACOES LTDA.	0,0000	78,9500	
6	ROMA COMERCIO DE CORTINAS - EIRELI - EPP	0,0000	78,9400	
6	BELLA DECOR DECORACOES LTDA.	0,0000	78,9000	
7	ROMA COMERCIO DE CORTINAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	78,9400

O licitante BELLA DECOR DECORACOES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor BELLA DECOR DECORACOES LTDA. pelo valor de R\$ 78,9000 (setenta e oito reais e noventa centavos).

0000000081

Edital de Pregão Presencial Nº 91  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 76 - 2018

ITEM 2 - Persiana Vertical em Blackout 90 mm, em cores diversas.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2673	ROMA COMERCIO DE CORTINAS - EIRELI - EPP	Sim	100,0000
8593	ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR 06981284944	Sim	100,0000
9174	JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927	Sim	100,0000
2649	BELLA DECOR DECORACOES LTDA.	Sim	100,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927	0,0000	99,9000	
1	ROMA COMERCIO DE CORTINAS - EIRELI - EPP	0,0000	99,8000	
1	BELLA DECOR DECORACOES LTDA.	0,0000	99,7000	
1	ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR 06981284944	0,0000	99,6000	
2	JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927	0,0000	99,5000	
2	ROMA COMERCIO DE CORTINAS - EIRELI - EPP	0,0000	99,4000	
2	BELLA DECOR DECORACOES LTDA.	0,0000	99,3000	
2	ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR 06981284944	Desistiu	Desistiu	99,6000
3	JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927	0,0000	99,2000	
3	ROMA COMERCIO DE CORTINAS - EIRELI - EPP	0,0000	99,1500	
3	BELLA DECOR DECORACOES LTDA.	0,0000	99,1000	
4	JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927	0,0000	99,0500	
4	ROMA COMERCIO DE CORTINAS - EIRELI - EPP	0,0000	99,0000	
4	BELLA DECOR DECORACOES LTDA.	0,0000	98,9000	
5	JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927	Desistiu	Desistiu	99,0500
5	ROMA COMERCIO DE CORTINAS - EIRELI - EPP	0,0000	98,8000	
5	BELLA DECOR DECORACOES LTDA.	0,0000	98,7000	
6	ROMA COMERCIO DE CORTINAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	98,8000

O licitante BELLA DECOR DECORACOES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.

Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor BELLA DECOR DECORACOES LTDA. pelo valor de R\$ 98,7000 (noventa e oito reais e setenta centavos).

Sobre a documentação do(s) licitante(s): Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, que ofertaram o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: Bella Decor Decorações Ltda. apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente. O senhor pregoeiro solicitou a empresa vencedora no prazo de 48 horas a correção na carta proposta de acordo com o valor negociado e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, o em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:25 horas do dia 26 de Outubro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR

.....Pregoeiro

NATHANIA VANSAN CAMILO

.....MEMBRO

PEDRO COSTA JUNIOR

.....MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RONALDO BERELA

.....Representante

JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA

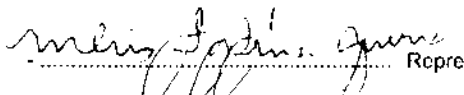
.....Representante

0000000082


Edital de Pregão Presencial Nº 91  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 76 - 2018

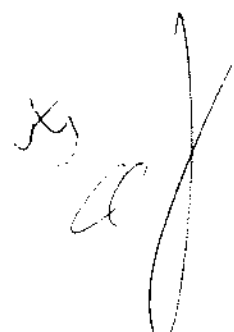
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MERIS FATIMA GUERRA

  
..... Representante

ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR

  
..... Representante



0000000083





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2018

  
 Keetby Midauar  
 OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2018. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS E HORIZONTAIS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. PARECER OPINATIVO. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 C/C 10.520/2002.

1 Trata-se de solicitação de homologação do procedimento licitatório, recebido para emissão de parecer em 29/10/2018, modalidade Pregão Presencial n.º 91/2018, Processo n. 186/2018, objetivando a aquisição e instalação de persianas horizontais e verticais para o município de Mandaguáçu-Pr, mediante registro de preço, com validade de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no pedido de abertura e Termo de Referência elaborado e aprovado, que ensejaram o presente Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo global estimado para a contratação é de R\$41.000 (quarenta e um mil reais). Conforme Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial, Ata n. 76/2018 (01 a 03 páginas), reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 26/10/18 às 9:00hrs, conforme estipulado no Edital, na Prefeitura de Mandaguáçu-PR, pregoeiro e sua equipe de apoio designados pelo decreto n. 6685/2018 juntamente com os interessados, do qual após o julgamento a comissão de licitação conclui: "(...) após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(s), tendo sido, então, concedido a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública(...)", transcrição fiel pág. 02. Nos termos da Ata de Registro de Preço n. 76/2018, composta por 02 folhas, dispõe: "(...)consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata" transcrição fiel, página 01, fazendo referência(s) a(s) seguinte(s) empresa(s) e valor(es):

0000000084



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

**PREGÃO PRESENCIAL N. 91/2018**  
**ATA N. 76/2018 – PROCESSO DE COMPRA N. 186/2018**

ITEM	EMPRESA (S) HABILITADA (S)	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
01, 02	BELLA DECOR DECORACOES LTDA	04.861.206.0001.67	R\$40.455,00
<b>VALOR MÁXIMO PREVISTO:</b>			
<b>R\$41.000 (quarenta e um mil reais)</b>			
<b>VALOR GLOBAL AUFERIDO: R\$40.455,00</b>			
<b>(quarenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)</b>			

5 Vislumbra-se, que os procedimentos adotados observaram o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

6 Em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

Mandaguáçu-PR, 05 de Novembro de 2018.

**Keetby Therese Midauar Seghesi**

Assessoria Jurídica

0000000085



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 91/2018 - PR

Processo Administrativo: 200/2018  
Processo de Licitação: 186/2018  
Data do Processo: 11/09/2018

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 186/2018
- b) Licitação Nr.: 91/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 05/11/2018 Sequência: 0
- e) Objeto da Licitação Aquisição e instalação de persianas verticais e horizontais

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
(em Reais R\$)					
<b><u>BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA. (2649)</u></b>					
1 Persiana Horizontal em Alumínio 25 mm, em cores diversas. - Marca: SLIM	MT2	200,00	0,0000	78,90	15.780,00
2 Persiana Vertical em Blackout 90 mm, em cores diversas. - Marca: SLIM	MT2	250,00	0,0000	98,70	24.675,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>40.455,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>40.455,00</b>

Mandaguacu, 5 de Novembro de 2018.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000086

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 91/2018 - PR**

Processo Administrativo: 200/2018  
Processo de Licitação: 186/2018  
Data do Processo: 11/09/2018

Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (148), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (153), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (256),  
2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (257), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (374), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (377),  
2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (395), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (396), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (397),  
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (399), 2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (400), 2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (401),  
2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (522), 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (525), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (542),  
2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (543), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (547), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (549),  
2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (693), 2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (695), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (717),  
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (720), 2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (729), 2.080.3.3.90.39.00.00.00.00 (731)

Mandaguçu, 5 de Novembro de 2018.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000087

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 186/2018
- b) Licitação Nr.: 91/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/11/2018
- e) Objeto da Licitação Aquisição e instalação de persianas verticais e horizontais

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 002649 - BELLA DECOR DECORACOES LTDA.	2	0,0000	40.455,00
	2		40.455,00

Mandaguacu, 5 de Novembro de 2018.

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
PREFEITO

0000000088







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 186/2018**

Aos 26 de Outubro de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 91/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideraram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa BELLA DECOR DECORACOES LTDA., C.N.P.J/MF nº 04.861.206/0001-67, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	250	Persiana Vertical em Blackout 90 mm, em cores diversas.	SLIM	98,70	24.675,00
1	200	Persiana Horizontal em Alumínio 25 mm, em cores diversas.	SLIM	78,90	15.780,00
				<b>Valor Total:</b>	<b>40.455,00</b>

1.5 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 91/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 20 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites do adiantamento dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O não cumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Foi designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062.444.679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93.

h) Foi designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149643973 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes o prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

- 05.001.04.122.0003.2.017.339030.0001 - Recursos Livres
- 05.001.04.122.0003.2.017.339039.0001 - Recursos Livres
- 06.001.22.661.0026.2.023.339030.0001 - Recursos Livros
- 06.001.22.661.0026.2.023.339039.0001 - Recursos Livres
- 08.002.12.361.0013.2.038.339030.0107 - Salário Educação
- 08.002.12.361.0013.2.038.339039.0107 - Salário Educação
- 08.002.12.361.0013.2.039.339030.0001 - Recursos Livres
- 08.002.12.361.0013.2.039.339030.0104 - Educação / 25% sobre Impostos
- 08.002.12.361.0013.2.039.339030.0103 - Educação / 5% sobre Transf. Constitucionais

0006300090



- 08.002.12.361.0013.2.039.339039.0001 - Recursos Livres
- 08.002.12.361.0013.2.039.339039.0104 - Educação / 25% sobre Impostos
- 08.002.12.361.0013.2.039.339039.0103 - Educação / 5% sobre Transf. Constitucionais
- 09.002.10.301.0011.2.047.339030.1494 - Bloco Custeio União
- 09.002.10.301.0011.2.047.339039.1494 - Bloco Custeio União
- 09.002.10.301.0011.2.048.339030.0001 - Recursos Livres
- 09.002.10.301.0011.2.048.339030.0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos
- 09.002.10.301.0011.2.048.339039.0001 - Recursos Livres
- 09.002.10.301.0011.2.048.339039.0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos
- 10.001.20.122.0024.2.055.339030.0001 - Recursos Livres
- 10.001.20.122.0024.2.055.339039.0001 - Recursos Livres
- 11.002.27.812.0030.2.046.339030.0001 - Recursos Livres
- 11.002.27.812.0030.2.046.339039.0001 - Recursos Livres
- 12.001.18.542.0022.2.080.339030.0001 - Recursos Livres
- 12.001.18.542.0022.2.080.339039.0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 91/2018.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 91/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

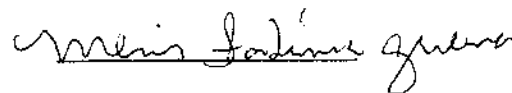
1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, o pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

BELLA DECOR DECORACOES LTDA., C.N.P.J./MF nº 04.861.206/0001-67



000000008.







